



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 56

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª REUNIÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicações da Presidência

— Inexistência de **quorum** para abertura da sessão e convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

2.1.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/87 (nº 211/87, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 319.562.900.000,00 e dá outras providências.

2 — ATA DA 58ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1987

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 137/87, do Senador José Agripino, solicitando a prorrogação por mais 45 dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as causas do racionamento de energia elétrica e a política para o setor elétrico. **Aprovado.**

— Nº 138/87, dos Senadores Louremberg Nunes Rocha e Carlos Chiarelli, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 30/87 (nº 211/87, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 319.562.900.000,00. ---

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 133, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 133/87. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 134, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Almenara, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 85.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 134/87. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 135, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araújo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.885,34 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 135/87. **Aprovada.** À promulgação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 136/87. **Aprovada.** À promulgação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 186.090,22 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 137/87. **Aprovada.** À promulgação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 138, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 89.393,53 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 138/87. **Aprovada.** À promulgação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 110.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

Redação final do Projeto de Resolução nº 139/87. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 140, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 209.863,30 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 140/87. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 141, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 141/87. **Aprovada.** À promulgação.

Requerimento nº 133, de 1987, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, o desarmamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1986, do Senador José Fragelli, alterando a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. **Aprovado.**

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Projeto de Lei da Câmara nº 30/87, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 138/87, lido no Expediente. **Aprovado,** após parecer emitido pelo Senador Mauro Benedites. À sanção.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD — Dia do repórter fotográfico.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Condições do setor de saúde no País.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Apelo às emissoras de televisão para que coloquem no vídeo intérprete de língua de sinais durante os programas informativos, objetivando atender os deficientes auditivos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Construção de hospital específico em medicina do aparelho locomotor no Nordeste.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Proposta de S. Ex.^a à Assembléia Nacional Constituinte, visando a criação do cargo de Auditor-Geral da República.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — A economia cafeeira do Espírito Santo. Interligação ferroviária do trecho Santo Eduardo — Costa Lacerda, para complementação do corredor de abastecimento e exportação Goiás — Minas Gerais — Espírito Santo.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, dia 9 de setembro, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL nº 12, de 1987

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 77ª Reunião.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 3ª Reunião, em 3 de setembro de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Lourival Baptista

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluísio Bezeria — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Virgílio

Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benedites — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Alfredo Campos — Ro-

nan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — José Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. Presidente (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. No entanto, em Plenário não há número suficiente para a abertura da sessão.

Nos termos do disposto no § 2º do art. 180 do Regimento Interno, será despachado o expediente que se encontra sobre a mesa.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião, convocando uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 133, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Almenara, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 85.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 135, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araújo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor cor-

respondente, em cruzados, a 17.885,34 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 186.090,22 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 138, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 89.393,53 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 139, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor cor-

respondente, em cruzados, a 110.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 140, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 209.863,30 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1987, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1986, do Senador José Fragelli, alterando a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 43 minutos.)

Expediente despachado nos termos do § 1º do art. 180 do Regimento Interno:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 30, de 1987

(Nº 211/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 319.562.900,000,00 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União — Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986 — até o limite de Cz\$ 279.194.800.000,00 (duzentos e setenta e nove bilhões, cento e noventa e quatro milhões e oitocentos mil cruzados), utilizando os recursos do excedente da arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, a teor do artigo 43, §§ 1º, inciso II, e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e aqueles decorrentes de operações de crédito em termos e extensões, sendo:

1 — Cz\$ 101.903.066.000,00 (cento e um bilhões, novecentos e três milhões, seiscentos e seis mil cruzados), para pagamento de pessoal e encargos sociais dos Órgãos a seguir indicados:

	Cz\$ 1.000,00
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.748.200
02000 - SENADO FEDERAL	1.579.600
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	266.300
04000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	79.600
05000 - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	122.100
06000 - JUSTIÇA MILITAR	109.100
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL	292.000
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	2.630.950
	Cz\$ 1.000,00
09000 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	470.900
10000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	205.300
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2.220.200
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	2.725.600
13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	3.223.500
14000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	193.500
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	32.841.600
16000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3.482.200
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.543.310
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	817.756
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	1.391.200

20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1.616.800
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	3.751.400
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	167.300
23000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.200
24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.047.400
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.041.800
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO	815.400
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3.903.100
30000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	6.834.300
33000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	20.943.350
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	507.600
35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	159.500
36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.023.300
TOTAL	101.903.066

2 — Cz\$ 58.601.367.000,00 (cinquenta e oito bilhões, seiscentos e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil cruzados), para cobrir despesas com amortização e encargos de financiamento de Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, de acordo com a indicação:

		Cz\$ 1.000,00
	INTERNA	EXTERNA TOTAL
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS		315 315
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	125.089	191.742 316.831
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA		2.023.108 2.023.108
13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	3.227	334.414 337.641
14000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	829	1.032.255 1.033.084
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	334.610	457.402 792.012
16000 - MINISTÉRIO DO EXERCITO		147.242 147.242
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		991 991
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO		1.824.664 1.824.664
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	183.837	519.559 703.396
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	3.485	801.333 804.818
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		313.369 313.369
		Cz\$ 1.000,00
	INTERNA	EXTERNA TOTAL
24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		105.217 105.217
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	170.502	110.235 280.737
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO		22.728 22.728
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		3.993.461 3.993.461
28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		40.381.721 40.381.721
30000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	1.574.710	1.579.366 3.154.076
35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		2.176.019 2.176.019
36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		83.810 83.810
37000 - MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		105.127 105.127
TOTAL	2.396.289	56.705.078 58.601.367

III - Czf 30.122.204.000,00 (trinta bilhões, cento e vinte e dois milhões, duzentos e quatro mil cruzados), para atender às necessidades mínimas de manutenção dos órgãos a seguir indicados, permanecendo inalterados os objetivos constantes da Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986:

	<u>Czf 1.000,00</u>
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	900.000
02000 - SENADO FEDERAL	400.000
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	20.000
04000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	40.000
05000 - JUSTIÇA MILITAR	25.000
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL	75.000
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	200.000
09000 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	10.000
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.000.000
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	2.500.000
13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1.695.300
14000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	100.000
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.800.000
16000 - MINISTÉRIO DO EXERCÍTO	1.000.000
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.500.000
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	450.000
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	1.100.000
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	300.000
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	3.000.000
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	300.000
24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	950.000
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	250.000
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO	250.000
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2.500.000
30000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	150.000
32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	6.586.904
	<u>Czf 1.000,00</u>
33000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	1.400.000
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	320.000
35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	100.000
36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.100.000
37000 - MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	100.000
TOTAL	30.122.204

IV - Czf 88.568.163.000,00 (oitenta e oito bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, cento e sessenta e três mil cruzados), para reforço de ações dos seguintes programas de trabalho, permanecendo inalterados os objetivos constantes da Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986:

	<u>Czf 1.000,00</u>
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL	472.500
07101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	450.000
07101.02040132.238 - Coordenação e Supervisão de Eleições	100.000
07101.02040242.015 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	350.000
07118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	2.500
07118.02040251.134 - Construção de Cartórios Eleitorais no Estado do Rio de Janeiro	2.500
07125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	25.000
07125.02040251.136 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional em Campo Grande	25.000
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	65.120
08101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	23.000
08101.02040251.089 - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho - DF	23.000
08102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	3.300
08102.02040251.091 - Reforma do Edifício-Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo - RJ	3.300
08104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	4.500
08104.02040251.092 - Reforma do Edifício para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte - MG	2.500
08104.02040251.108 - Construção do Edifício-Sede para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Itajubá - MG	2.000
08105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	1.320
08105.02040251.095 - Construção do Edifício-Sede para a Junta de Conciliação e Julgamento de Canoas - RS	1.320
	<u>Czf 1.000,00</u>
08106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	28.600
08106.02040251.082 - Ampliação do Edifício-Sede e Juntas de Conciliação e Julgamento de Salvador - BA	28.600
08108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	4.400
08108.02040251.008 - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE	4.400
10000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	57.600
10101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	54.060
10101.02040251.117 - Construção do Fórum em Taguatinga	20.300
10101.02040251.118 - Construção do Fórum em Ceilândia	10.000
10101.02040251.119 - Construção do Anexo II ao Edifício-Sede da Justiça do Distrito Federal	20.000
10101.02040251.120 - Construção da Escada de Incêndio para o Tribunal da Justiça do Distrito Federal	3.280
10102 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS	3.520
10102.02040251.109 - Construção de Fórum em Garçasaraí	940
10102.02040251.110 - Construção de Fórum em Calçoene	800
10102.02040251.111 - Construção do Fórum em Mazagão	1.980
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4.910.000
11101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	600.000
11101.15814872.394 - Manutenção da Ação Comunitária	600.000
11104 - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	1.310.000
11104.03100551.229 - Desenvolvimento de Satélites	260.000
11104.03100551.231 - Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	600.000
11104.03100552.052 - Desenvolvimento de Pesquisas	100.000
11104.031005231.230 - Construção do Campo de Lançamento de Alcântara	300.000
11104.05221361.227 - Apoio a Projetos de Comunicação	50.000

11111 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO	1.573.200
11111.04540773.013 - PRONAI - Irrigação Nacional	362.700
11111.04540773.014 - PROINE - Irrigação do Nordeste	611.000
11200 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.426.800
11200.04070212.803 - Atividades a Cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	36.000
11200.04540771.801 - Projetos a Cargo da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	216.400
11200.04540771.802 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento	320.000
11200.04540771.803 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	264.400
	<u>Czf 1.000,00</u>
11200.04544112.801 - Atividades a Cargo da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	70.000
11200.13764481.802 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento	480.000
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	650.000
12100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	650.000
12100.06251602.048 - Combustíveis e Lubrificantes	200.000
12100.06251602.103 - Manutenção, Suprimento e Equipamentos de Aeronaves	300.000
12100.16875241.039 - Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	150.000
13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	846.000
13100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	835.000
13100.04070212.241 - Contribuição ao Fundo Geral do Cacau	685.100
13100.0410752.149 - Defesa e Vigilância Fitossanitária	49.900
13100.04102691.073 - Eletroficação Rural	100.000
13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	13.000
13200.04160212.812 - Atividades a Cargo da Companhia Brasileira de Armazenamento	13.000
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	3.654.000
15100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.654.000
15100.08420311.625 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	1.000.000
15100.08421902.193 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	354.000
15100.08431991.065 - Expansão e Melhoria do Ensino Técnico	500.000
15100.08423522.022 - Concessão de Bolsas de Estudo	1.800.000
16000 - MINISTÉRIO DO EXERCÍTO	3.300.000
16100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.300.000
16100.06281662.047 - Alimentação de Pessoal	700.000
16100.06281662.109 - Manutenção e Suprimento de Material de Intendência	2.600.000
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.950.000
17100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.950.000
17100.03070212.016 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	696.000
17100.03080302.003 - Assessoramento Relacionado a Assuntos de Natureza Jurídica	120.300
17100.03080302.016 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	1.306.700
17100.03080312.437 - Apoio ao Sistema de Arrecadação Financeira dos Estados e Municípios	33.400
17100.03080322.441 - Coordenação Geral da Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria	793.600
	<u>Czf 1.000,00</u>
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	12.148.396
18100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.773.396
18100.04160422.332 - Política de Preço Nacional Equalizado Açúcar e Alcool	5.314.121
18100.11070212.334 - Coordenação, Controle e Administração de Programas do Instituto do Açúcar e do Alcool	142.209
18100.11070422.605 - Execução da Política para as Micro, Pequena e Média Empresas	350.000
18100.11080346.724 - Saneamento Financeiro das Usinas de Açúcar e do Alcool	1.480.844
18100.11633532.316 - Aquisição de Açúcar para Exportação e Beneficiamento	4.486.222
18200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	375.000
18200.11100251.901 - Projetos a Cargo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	291.000
18200.11633532.899 - Atividades a Cargo da Empresa Brasileira de Turismo	84.000
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	706.100
19100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	158.600
19100.03011782.313 - Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil	128.700
19100.07401831.253 - Desenvolvimento do Norte Fluminense - PRODENOR	38.100
19100.07402551.739 - Participação de União no Capital da Companhia Siderúrgica da Amazônia	31.800
19200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	507.500
19200.03070212.909 - Atividades a Cargo do Território Federal de Roraima	159.000
19200.07400311.903 - Projetos a Cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	28.500
19200.07400451.906 - Projetos a Cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul	270.000
19200.16885361.908 - Projetos a Cargo do Território Federal do Amapá	50.000
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	270.000
20100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	270.000
20100.03070232.231 - Manutenção do Centro Gráfico	270.000
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	2.500.000
21100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.500.000
21100.03100551.007 - Programa Setorial de Recursos do Mar	50.000
21100.03100551.008 - Missão Antártica	70.000
21100.06271631.002 - Ampliação das Organizações Militares de Apoio	300.000
21100.06271631.003 - Renovação e Ampliação dos Meios Flutuantes	100.000
21100.06271631.004 - Viaturas e Materiais Especializados	100.000
21100.06271631.005 - Reparelhamento da Marinha	1.120.000
21100.06271631.006 - Desenvolvimento de Projetos Especiais	600.000
21100.08431981.006 - Melhoramentos na Rede de Ensino	50.000
	<u>Czf 1.000,00</u>
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	6.385.000
22100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.385.000
22100.09100351.709 - Participação da União no Capital das Empresas Nucleares Brasileiras S/A	6.000.000

22100.09532892.314	- Levantamento Geológico Sistemático do Brasil	234.000
22100.09532892.409	- Pesquisa e Avaliação de Depósitos de Substâncias Minerais	112.800
22100.09532892.410	- Apoio à Pesquisa Mineral das Pequenas e Médias Empresas Nacionais de Mineração	38.200
25000	- MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.100.000
25100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.100.000
25100.13754281.355	- Implantação e Organização dos Serviços de Saúde	1.000.000
25100.13754302.514	- Vigilância Sanitária de Alimentos, Aditivos e Embalagens	100.000
27000	- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	8.008.700
27200	- ENTIDADES SUPERVISIONADAS	8.008.700
27200.16885351.922	- Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	22.000
27200.16885352.922	- Atividades a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	625.000
27200.16885362.922	- Atividades a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	53.000
27200.16885371.922	- Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	1.000.000
27200.16885372.922	- Atividades a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	181.400
27200.16885381.922	- Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	300.000
27200.16885391.922	- Atividades a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	2.771.500
27200.16900212.923	- Atividades a Cargo da Empresa de Portos do Brasil S/A	170.000
27200.16905631.923	- Projetos a Cargo da Empresa de Portos do Brasil S/A	147.000
27200.16905642.923	- Atividades a Cargo da Empresa de Portos do Brasil S/A	172.000
27200.16905662.926	- Atividades a Cargo da Companhia de Navegação do São Francisco	3.300
27200.16915721.929	- Projetos a Cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos	538.500
27200.16915722.929	- Atividades a Cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos	2.025.000
28000	- ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	4.333.700
28101	- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	4.333.700
28101.03090311.630	- Desenvolvimento da Infra-estrutura Social Urbana	100.000
28101.03090312.600	- Contribuição ao Fundo de Investimento Social - BNDDES	2.800.000
28101.03090312.681	- Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social	1.233.700
28101.16885371.628	- Conclusão da Torção Ponte de Vitória	200.000
30000	- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	25.000
30105	- GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	25.000
30105.06301742.120	- Policiamento de Natureza Civil	1.000
30105.06301782.125	- Serviços do Corpo de Bombeiros	25.000
32000	- ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	1.436.133
32101	- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.436.133
32101.03080341.781	- Subscrição de Aumento de Capital da Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio	475.014
32101.03080341.782	- Participação da União no Capital do BNDDES - Companhia Florestal Monte Dourado	575.538
32101.03080341.785	- Indenização por Retificação de Lavra	385.581
34000	- MINISTÉRIO DA CULTURA	320.000
34100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	320.000
34100.08480211.351	- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Cultural	136.600
34100.08480212.372	- Estimulo à Produção e à Dinamização da Cultura	39.000
34100.08480212.587	- Difusão e Intercâmbio de Bens e Serviços Culturais	3.200
34200	- ENTIDADES SUPERVISIONADAS	151.200
34200.08482461.933	- Projetos a Cargo da Fundação Nacional Pró-Memória	110.000
34200.08482472.932	- Atividades a Cargo da Fundação Nacional de Arte	41.200
35000	- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	200.000
35100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.000
35100.10764491.355	- Construção e Ampliação de Sistemas de Esgoto	200.000
36000	- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.669.000
36100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.360.000
36100.03100212.694	- Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	27.200
36100.03100351.724	- Participação da União no Capital da Financiadora de Estudos e Projetos	540.000
36100.03100452.694	- Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	104.500
36100.03100542.694	- Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	420.400
36100.03100551.380	- Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	400.000
36100.03100552.694	- Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	472.500
36100.03100552.710	- Coordenação das Ações no Campo da Biotecnologia	50.000
36100.03100572.694	- Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	345.400
36200	- ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.300.000
36200.03100542.935	- Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	300.000
36200.03100552.935	- Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	200.000
36200.03100622.935	- Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.000.000
36200.03102352.935	- Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	800.000

39000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.561.914
39000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.561.914
39000.99999999.999	- Reserva de Contingência	29.561.914
TOTAL		88.568.163

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento da União - Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986 - até o limite de R\$ 40.368.100.000,00 (quarenta bilhões, trezentos e sessenta e oito milhões e cem mil cruzados), utilizando os recursos do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, a teor do art. 43, § 1º, inciso II, e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e aqueles decorrentes de operações de crédito internas e externas, para atender aos seguintes programas de trabalho:

08000	- JUSTIÇA DO TRABALHO	2.100
08105	- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	2.100
08105.02040253.414	- Desapropriação de Imóvel para Ampliação da Sede do Tribunal Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS	2.100
11000	- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6.000
11103	- SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES	6.000
11103.10573161.022	- Aquisição de Bens Imóveis	6.000
18000	- MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	13.000.000
18100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.000.000
18100.11633532.788	- Contribuição ao Fundo de Defesa da Economia Caseira	13.000.000
19000	- MINISTÉRIO DO INTERIOR	1.510.000
19100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.510.000
19100.07080351.735	- Participação da União no Capital do Banco da Amazônia S/A	510.000
19100.07080351.752	- Implementar ações de desenvolvimento regional	1.000.000
28000	- ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	25.800.000
28101	- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	25.800.000
28101.09512653.099	- Reembolso a Furnas Centrais Elétricas S/A - Gastos com Angra I, II e III	25.800.000
30000	- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	50.000
30105	- GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	50.000
30105.13754283.056	- Reforma do Hospital do Bate do Distrito Federal	50.000
TOTAL		40.368.100

Art. 30 - O Poder Executivo poderá efetuar o romanejamento dos valores constantes do art. 1º da presente lei, para atender despesas entre os órgãos, proletores e atividades, indicados nesse artigo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), excluído deste montante o valor destinado à Reserva de Contingência.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1987.

LEGISLAÇÃO CITADA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1986

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1987.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1987, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Nacional e das entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, estima a receita em Cr\$ 591.845.000.000 (quinhentos e noventa e um bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões cruzados), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1.000,00
RECEITA DO TESOURO	856.632.000
1. Receitas Correntes	412.876.000
Receita Tributária	306.620.000
Receita de Contribuições	49.484.000
Receita Patrimonial	1.811.700
Receita Agropecuária	21.300
Receita Industrial	29.200
Receita de Serviços	32.074.200
Transferências Correntes	460.500
Outras Receitas Correntes	8.350.000
2. Receitas de Capital	143.777.000
Operações de Crédito Internas	95.235.237
Operações de Crédito Externas	48.417.772
Outras Receitas de Capital	34.000
RECEITA DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DE FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO (inclusive transferências do Tesouro Nacional)	25.392.000
3. Receitas Correntes	24.411.887
4. Receitas de Capital	19.780.103
TOTAL GERAL	691.645.900
Justiça Militar	169.500
Justiça Eleitoral	695.100
Justiça do Trabalho	7.921.200
Justiça Federal de 1ª Instância	474.000
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	292.600
Presidência da República	15.136.975
Ministério da Administração	23.629.812
Ministério da Agricultura	11.013.914
Ministério das Comunicações	1.712.752
Ministério da Educação	37.163.000
Ministério da Saúde	14.616.200
Ministério da Fazenda	1.203.126
Ministério da Indústria e de Comércio	16.604.491
Ministério do Interior	15.213.396
Ministério da Justiça	2.556.139
Ministério da Marinha	15.306.412
Ministério das Minas e Energia	1.736.623
Ministério da Previdência e Assistência Social	7.394.899
Ministério das Relações Exteriores	3.397.016
Ministério da Saúde	13.726.256
Ministério do Trabalho	3.128.710
Ministério dos Transportes	49.405.181
Ministério da Cultura	2.165.193
Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	7.211.600
Ministério da Ciência e Tecnologia	5.196.610
Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário	4.318.000
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	33.425.412
Sub-Programa Central	37.509.572
Programa de Mobilização Energética	915.920
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E MUNICÍPIOS	107.462.651
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	121.631.017
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	36.263.281
Subtotal	548.652.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.000
TOTAL	556.652.000

Parágrafo único. Para o efeito das operações de crédito internas a que se refere este artigo, fica o Banco Central do Brasil autorizado a praticar as operações referidas no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro observará a programação constante do Anexo II, e apresentará, por órgão, a seguinte distribuição:

	Cr\$ 1.000,00
Distribuição por Subentidade	Recursos do Tesouro
Câmara dos Deputados	2.101.600
Senado Federal	1.808.200
Tribunal da Contas da União	412.700
Supremo Tribunal Federal	148.410
Tribunal Federal de Recursos	1.600.784

Parágrafo único. É vedada a criação ou reconhecimento de despesas não previstas no Orçamento Geral da União, incluindo subsídios ou encargos de qualquer natureza e a atribuição, ao Tesouro Nacional, de despesas realizadas com adiantamentos de recursos pelo Banco Central do Brasil ou pelo Banco do Brasil S.A.

Art. 4º Os Orçamentos próprios de entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão aprovados em conformidade com a legislação vigente, e deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral da União.

Parágrafo único. A programação dos fundos existentes na Administração Pública será discriminada em orçamentos aprovados de acordo com o estabelecido no Decreto-lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias;

II — realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição;

III — abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei, com as seguintes finalidades:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a Reserva de Contingência;

b) atender à insuficiência nas dotações orçamentárias utilizadas, como fonte de recursos, as disponibilidades referidas no item III, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV — suplementar as transferências a Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios utilizando como fonte de recursos a definida no § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficando dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a lei determina a entrega, de forma automática, desses recursos, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;

V — promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI — abrir créditos suplementares, observados a destinação específica e os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício, à conta de:

a) receitas vinculadas do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados nesta lei como «Recursos Diretamente Arrecadados» (fonte 50), utilizando eventual excesso de arrecadação dessas receitas; e

b) operações de crédito constante desta lei, utilizando, como fonte compensatória, recursos decorrentes de eventuais diferenças monetárias;

VII — abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total de operações constantes desta lei, nos casos de:

- a) operações efetivadas no segundo semestre de 1986, com cronograma de recebimentos que contemple o exercício de 1987;
- b) operações efetivadas durante o exercício de 1987;

VII — proceder, com base no fluxo da receita, à entrega automática das receitas vinculadas do Tesouro Nacional, inclusive os recursos classificados nesta lei como «Recursos Diretamente Arrecadados» (limite 50%, aos direitos beneficiários).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 3 de dezembro de 1986; 165ª da Independência e 98ª da República.

JOSE SARNEY
Paulo Brusard
Henrique Sabola
Sebastião José Ramos de Castro
Roberto Costa de Abreu Sodré
Dilson Domingos Funaro
Mário Antônio Garcia Picanço
Iris Rezende Machado
Aloisio de Guimarães Sotero
Almir Pazianotto Pinto
Oclávio Júlio Moreira Lima
Roberto Figueira Santos
Ricardo Soares da Rocha
Paulo Richer
Ronaldo Costa Couto
Antônio Carlos Magalhães
Raphael de Almeida Magalhães
Celsa Furtado
Deni Lineu Schwartz
Luciano Galvão Coutinho
Dante de Oliveira
Rubens Buysa Dony
Marco Maciel
Ivan de Souza Mendes
Paulo Campos Paiva
João Sayad
Aluizio Alves
Vicente Cavalcante Pinho

Os anexos estão publicados em Suplemento ao D.O. de 4-12-86.

MENSAGEM Nº 259

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 319.562.900.000,00, e dá outras providências".

Brasília, em 27 de agosto de 1987.

Assinatura

E.M. nº 394

Brasília, 27 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Para a consecução do objetivo do desenvolvimento econômico, num contexto de equilíbrio interno e externo e de justiça social, o Governo vem implementando um amplo programa de ajuste, de forma a realinhar os diversos agregados macroeconômicos.

A principal componente desse programa consiste na redimensionamento do setor público, com o consequente reequilíbrio das contas do Governo, mediante o controle seletivo do investimento público, redução ou eliminação de subsídios e limitação de despesas, especialmente com pagamento de pessoal.

Para o exercício financeiro de 1987, o Orçamento da União foi elaborado abstraindo a hipótese de ocorrência de inflação, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 556.653,0 milhões.

Com a aceleração do processo inflacionário observada no início de 1987, procedeu-se a uma primeira reavaliação do Orçamento da União, consubstanciada na Lei nº 7.602, de 19 de maio de 1987, com a estimativa da arrecadação do Tesouro Nacional

passando a Cr\$ 1.080.416,0 milhões, tendo sido considerada a evolução dos preços entre agosto/86 e abril/87, e os efeitos das medidas fiscais adotadas em novembro de 1986, que elevaram algumas tarifas públicas e o imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre bebidas, cigarros e automóveis. Surge, contudo, a necessidade de uma nova adaptação do Orçamento da União a valores que viabilizem a plena execução da programação orçamentária no presente exercício.

Com a incorporação da variação dos preços ocorrida entre abril e junho, bem como das expectativas para o segundo semestre, a atual previsão da Receita do Tesouro Nacional atinge a Cr\$ 1.522.234,9 milhões, evidenciando um montante adicional de recursos de Cr\$ 441.818,9 milhões. Desse total, Cr\$ 231.348,2 milhões são recursos disponíveis para programação de despesas, Cr\$ 47.981,0 milhões representam receitas vinculadas, Cr\$ 90.075,0 milhões serão transferidos aos Estados e Municípios e Cr\$ 72.414,7 milhões decorrem da colocação de títulos do Tesouro Nacional (Anexo).

O presente Projeto de Lei, baseado nos parâmetros estabelecidos no Plano de Controle Macroeconômico, no que toca à inflação, ao crescimento do Produto Interno, à redução de despesas e ao controle do déficit público, propõe a abertura de créditos adicionais no valor de Cr\$ 319.562,9 milhões, sendo:

- a) Cr\$ 231.248,2 milhões de recursos disponíveis;
- b) Cr\$ 12.000,0 milhões decorrentes do excedente de arrecadação da Cota de Contribuição sobre a Exportação de Café;
- c) Cr\$ 2.800,0 milhões resultantes de superávit financeiro da Contribuição para o FINSOCIAL, apurado no exercício financeiro de 1986, que constitui-se em fonte para a abertura de créditos suplementares e especiais, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) Cr\$ 72.414,7 milhões que serão financiados com a colocação de títulos do Tesouro Nacional.

A despesa com Pessoal e Encargos Sociais, inclusive transferências aos Estados, e a entidades supensionadas, deverá atingir a Cr\$ 309.078,4 milhões, incluindo-se os consignados, pela Lei Orçamentária e pela Lei nº 7.602/87, Cr\$ 207.175,4 milhões. O aporte adicional estimado, considerando-se os limites do Decreto nº 94.825-87, e de Cr\$ 101.903,0 milhões.

Para o atendimento da manutenção dos órgãos da Administração Pública Federal serão necessários Cr\$ 30.122,2 milhões, que correspondem à atualização monetária dessas despesas, em níveis inferiores à inflação média prevista para o exercício.

Para o cumprimento das metas dos programas substantivos dos diversos órgãos, onde se destacam irrigação, manutenção e recuperação de rodovias, transporte urbano de massa, bolsas de estudos, educação básica, pesquisas e outros programas da área social, serão alocados Cr\$ 84.136,3 milhões.

No pagamento de amortização e encargos de dívidas serão aplicados Cr\$ 58.601,4 milhões, que incluem recursos para a regularização de débitos do Tesouro junto ao Banco Central do Brasil, decorrentes de compromissos externos.

No que toca às transferências do Tesouro para os Estados e Municípios, está previsto aporte de capital de Cr\$ 6.000,0 milhões para a NUCLEBRAS, o reembolso dos gastos e encargos financeiros efetuados por Furnas Centrais Elétricas S/A, na construção de usinas nucleares, no valor de Cr\$ 25.800,0 milhões.

Os recursos adicionais gerados pela Cota de Contribuição sobre a Exportação de Café estão vinculados ao Fundo de Defesa de Economia Calveira, que não havia sido instituído quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 1987.

Com estas considerações, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Mensagem ao Congresso Nacional e Projeto de Lei que, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 319.562,9 milhões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência votos de profundo respeito.

Assinatura
Aníbal Teixeira
Ministro

Aviso nº 381 - SUPAR.

Em 27 de agosto de 1987.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, relativa a projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 319.562.900.000,00, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Assinatura
RONALDO COSTA COUTO
Ministro-Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PARES DE AMORIM
OD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASILIA-DF.

Ata da 58ª Sessão, em 3 de setembro de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. José Ignácio Ferreira e Francisco Rollemberg

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluísio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — José Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 137, DE 1987

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 8, de 1987, destinada a investigar as causas do racionamento de energia elétrica e a política para o setor elétrico, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias do prazo concedido a esta comissão que se encerrará dia 9 de setembro próximo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Brasília, 2 de setembro de 1987. — Senador **José Agripino**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — De acordo com a deliberação do Plenário fica concedida a prorrogação solicitada.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 138, DE 1987

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do regimento interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1987 (nº 211/87, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 319.562.900.000,00 (trezentos e dezenove bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões e novecentos mil cruzados), e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987. — **Louremberg Nunes Rocha** — **Carlos Chiarelli**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 133, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto em turno único. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo eminente Senador Francisco Rollemberg, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquara (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987. — **Francisco Rollemberg**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infraestrutura urbana, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 2.**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Almenara, Estado de

Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 85.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 134, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 134, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Almenara (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 85.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987. — **Francisco Rollemberg**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 134, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Almenara, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 85.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Almenara, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 85.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à canalização do Córrego do Brejo, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Dispensada a votação, a matéria é considerada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)
— **Item 3.**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 135, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araújo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.885,34 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 135, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 135, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araújo (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.885,34 OTN.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987. — **Alfredo Campos**, Relator.

ANEXO DO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 135, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araújo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.885,34 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araújo, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.885,34 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à implantação de calçamento e meios-fios, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)
— **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação ao projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo eminente Relator, Senador Alfredo Campos, e que será lida pelo eminente Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte redação

Redação final ao Projeto de Resolução nº 136, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bambuí (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987. — **Alfredo Campos**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à implantação de galerias pluviais, calçamento e meios-fios, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 186.090,22 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto em turno único. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo eminente Relator, Senador Chagas Rodrigues, e que será lida pelo eminente Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 137, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 137, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 186.090,22 OTN.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987. — **Chagas Rodrigues**, Relator.

ANEXO DO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 137, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 186.090,22 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 186.090,22 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à implantação de usina de lixo hospitalar, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 138, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 89.393,53 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa redação final da matéria elaborada pelo eminente Relator, Senador Alfredo Campos, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Despacho (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 89.393,53 OTN.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987. — **Alfredo Campos**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 138, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 89.393,53 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 89.393,53 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à construção de calçamento, meios-fios e esgoto pluvial, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 110.000 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo eminente Relator, Senador Chagas Rodrigues, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Brumadinho (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 110.000 OTN.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987. — **Chagas Rodrigues**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 110.000 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 110.000 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização do Córrego Bananal, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 140, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados (OTN), a 209.863,30 Obrigações do Tesouro Nacional, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo eminente Relator, Senador Mário Maia, que será lida pelo eminente Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 140, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 140, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíba (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 209.863,30 OTN.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987 — **Mário Maia**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 140, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,

, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzado, a 209.863,30 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 209.863,30 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), vigente em abril/87, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na

qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à execução de investimentos no sistema viário com pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas vias, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 9:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 141, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 141, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1987. — **Mário Maia**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 141, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu,

, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no va-

lor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), vigente em março de 1987, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à pavimentação, drenagem de vias urbanas e reconstrução da Praça Cônego Estevam Dantas, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1987, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1986, do Senador José Fragelli, alterando a redação dos arts. 18, 27, 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 73/86 será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se agora à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 30/87.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, (nº 30/87, nº 211/87, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de 319.562,900 cruzados, e dá outras providências. Dependendo do parecer.

Nos termos do art. 6º da Resolução 1/87, designo o eminente Senador Mauro Benevides para proferir o parecer.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Com fundamento no art. 51 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha, com a Mensagem nº 259/87, à deliberação do Congresso Nacional, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 319.562.900.000,00 (trezentos e dezenove bi-

lhões, quinhentos e sessenta e dois milhões e novecentos mil cruzados).

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados e encaminhada à revisão do Senado Federal, de acordo com o disposto no artigo 58 da nossa Carta Magna.

Da Exposição de Motivos do Sr. Ministro do Planejamento, destacamos os seguintes tópicos:

"Para a consecução do objetivo de desenvolvimento econômico, num contexto de equilíbrio interno e externo e de justiça social, o Governo vem implementando um amplo programa de ajuste, de forma a realinhar os diversos agregados macroeconômicos.

A principal componente desse programa consiste no redimensionamento do setor público, com o conseqüente reequilíbrio das contas do Governo, mediante o controle seletivo do investimento público, redução ou eliminação de subsídios e limitação de despesas, especialmente com pagamento de pessoal.

Para o exercício financeiro de 1987, o Orçamento da União foi elaborado abstraindo a hipótese de ocorrência de inflação, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cz\$ 556.653,00 milhões.

Com a aceleração do processo inflacionário observada no início de 1987, procedeu-se a uma primeira reavaliação do Orçamento da União, consubstanciada na Lei nº 7.602, de 19 de maio de 1987, com a estimativa da arrecadação do Tesouro Nacional passando a Cz\$ 1.080.416,0 milhões, tendo sido considerada a evolução dos preços entre agosto/86 e abril/87, e os efeitos das medidas físicas adotadas em novembro de 1986, que elevaram algumas tarifas públicas e

o imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre bebidas, cigarros e autoveículos. Surge, contudo, a necessidade de uma nova adaptação do Orçamento da União a valores que viabilizem a plena execução da programação orçamentária no presente exercício.

Com a incorporação da variação dos preços ocorrida entre abril e junho, bem como das expectativas para o segundo trimestre, a atual previsão da Receita do Tesouro Nacional atinge a Cz\$ 1.522.234,9 milhões, evidenciando um montante adicional de recursos de Cz\$ 441.818,9 milhões. Desse total, Cz\$ 231.348,2 milhões são recursos disponíveis para programação de despesas; Cz\$ 47.981,0 milhões representam receitas vinculadas; Cz\$ 90.075,0 milhões serão transferidos aos Estados e Municípios e Cz\$ 72.414,7 milhões decorrem da colocação de títulos do Tesouro Nacional.

Do montante autorizado, Cz\$ 279.194.800.000,00 (duzentos e setenta e nove bilhões, cento e noventa e quatro milhões e oitocentos mil cruzados) destinam-se à abertura de créditos suplementares, e Cz\$ 40.368.100.000,00 (quarenta bilhões, trezentos e sessenta e oito milhões e cem mil cruzados), à de créditos especiais.

Quanto à programação da despesa, destacamos as seguintes:

— Cz\$ 101.903.066.000,00 (cento e um bilhões, novecentos e três milhões e sessenta e seis mil cruzados), ou 31,88% do total, para pagamento de pessoal e encargos sociais;

— Cz\$ 58.601.367.000,00 (cinquenta e oito bilhões, seiscentos e um milhões e trezentos e sessenta e sete mil cruzados), correspondendo a 18,34%, para cobrir despesas com amortização e encargos de financiamento de órgãos da Admi-

nistração Direta, Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público; e

— Cz\$ 88.568.163.000,00 (oitenta e oito bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões e cento e sessenta e três mil cruzados), ou 27,72% do volume global, como reforço de dotações, distribuídas pelos diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Supervisionadas de Ministérios, para seqüência a programas de trabalhos, permanecendo inalterados os objetivos destes programas, constantes na Lei Orçamentária para o presente exercício.

Do ponto de vista da competência regimental desta Casa, podemos afirmar que o Projeto em exame guarda conformidade com as prescrições do art. 61, § 1º, letra c, da Constituição, bem como com as regras normativas do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, eis que "utiliza o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional".

Ante o exposto, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 30, de 1987

(Nº 211, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 319.562.900,00 e dá outras providências.

o CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União - Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986 - até o limite de Cz\$ 279.194.800.000,00 (duzentos e setenta e nove bilhões, cento e noventa e quatro milhões e oitocentos mil cruzados), utilizando os recursos do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, a teor do artigo 43, §§ 1º, inciso II, e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e aqueles decorrentes de operações de crédito in ternas e externas, sendo:

1 - Cz\$ 101.903.066.000,00 (cento e um bilhões, novecentos e três mil milhões, sessenta e seis mil cruzados), para pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos a seguir indicados:

	Cz\$ 1.000,00
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.740.700
02000 - SENADO FEDERAL	1.579.600
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	266.900
04000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	79.600
05000 - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	122.100
06000 - JUSTIÇA MILITAR	109.100
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL	292.000
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	2.690.990
	Cz\$ 1.000,00
09000 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	1.470.900
10000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	205.300
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2.220.200
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	2.725.600

13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	3.273.600
14000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	129.500
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	32.841.600
16000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3.402.200
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.543.310
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	817.756
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	1.391.200
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1.616.800
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	3.721.400
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	161.300
23000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.200
24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.047.400
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.041.800
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO	815.400
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3.903.100
30000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	6.834.300
33000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	20.943.350
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	507.600
35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	159.500
36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.023.300
TOTAL	101.903.066

II - Cz\$ 58.601.367.000,00 (cinquenta e oito bilhões, seiscentos e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil cruzados), para cobrir despesas com amortização e encargos de financiamento de órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, de acordo com a indicação:

		Cz\$ 1.000,00	
	INTERNA	EXTERNA	TOTAL
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS		315	315
10000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	125.089	191.742	316.831
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA		2.023.308	2.023.308
13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	3.227	334.414	337.641
14000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	829	1.033.255	1.034.084
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	334.610	457.402	792.012
16000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		147.242	147.242
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		991	991
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		1.824.664	1.824.664
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	183.837	519.559	703.395
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	3.485	801.913	805.398
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		313.369	313.369
			Cz\$ 1.000,00

	INTERNA	EXTERNA	TOTAL
24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		105.217	105.217
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	170.502	110.235	280.737
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO		22.778	22.778
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		3.993.467	3.993.467
28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		40.381.721	40.381.721
32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	1.574.710	1.579.365	3.154.075
35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		2.176.019	2.176.019
36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		83.810	83.810
37000 - MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		105.127	105.127
TOTAL	2.396.269	56.205.078	58.601.367

III - C\$ 30.122.204.000,00 (trinta bilhões, cento e vinte e dois milhões, duzentos e quatro mil cruzados), para atender às necessidades mínimas de manutenção dos Órgãos a seguir indicados, permanecendo inalterados os objetivos constantes da Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986:

C\$ 1.000,00

01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	900.000
02000 - SENADO FEDERAL	400.000
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	70.000
04000 - SUPLENTE DO SENADO FEDERAL	40.000
05000 - JUSTIÇA FEDERAL	25.000
06000 - JUSTIÇA ELEITORAL	75.000
07000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	200.000
08000 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	10.000
09000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.000.000
10000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	2.500.000
11000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1.495.000
12000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	107.000
13000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.000.000
14000 - MINISTÉRIO DO EXERCÍTO	1.500.000
15000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	400.000
16000 - MINISTÉRIO DA EMPREGUEIRA E DO COMÉRCIO	1.100.000
17000 - MINISTÉRIO DA INTERIOR	300.000
18000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3.000.000
19000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	300.000
20000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	950.000
21000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	250.000
22000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO	250.000
23000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2.500.000
24000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	150.000
25000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	6.536.904
TOTAL	30.122.204

IV - C\$ 88.568.163.000,00 (oitenta e oito bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, cento e sessenta e três mil cruzados), para reforço de dotações dos seguintes programas de trabalho, permanecendo inalterados os objetivos constantes da Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986:

C\$ 1.000,00

07000 - JUSTIÇA ELEITORAL	477.500
07101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	400.000
07101.02040132.238 - Coordenação e Supervisão de Eleições	100.000
07101.02040242.016 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	350.000
07118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	2.500
07118.02040251.134 - Construção de Cartórios Eleitorais no Estado do Rio de Janeiro	2.500
07125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	25.000
07125.02040251.136 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional em Campo Grande	25.000
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	65.120
08101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	23.000
08101.02040251.089 - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho - DF	23.000
08102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	3.300
08102.02040251.051 - Reforma do Edifício-Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo - RJ	3.300
08104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	4.500
08104.02040251.032 - Reforma do Edifício para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte - MG	2.500
08104.02040251.188 - Construção do Edifício-Sede para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Itajubá - MG	2.000
08105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	1.320
08105.02040251.095 - Construção do Edifício-Sede para a Junta de Conciliação e Julgamento de Canoas - RS	1.320
TOTAL	88.568.163
08106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	28.600
08106.02040251.082 - Ampliação do Edifício-Sede e Juntas de Conciliação e Julgamento de Salvador - BA	28.600
08108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	4.400
08108.02040251.00P - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE	4.400

10000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	57.600
10101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	54.050
10101.02040251.117 - Construção do Fórum em Taguatinga	20.800
10101.02040251.118 - Construção do Fórum em Ceilândia	10.000
10101.02040251.119 - Construção do Anexo II no Edifício-Sede da Justiça do Distrito Federal	20.000
10101.02040251.120 - Construção da Escada de Acesso para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal	3.280
10102 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS	3.520
10102.02040251.109 - Construção de Fórum em Caracará	240
10102.02040251.110 - Construção de Fórum em Calçoene	600
10102.02040251.111 - Construção do Fórum em Maracá	1.980

11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4.210.000
11101 - CABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	600.000
11101.15814872.394 - Manutenção da Ação Comunitária	600.000
11104 - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	1.310.000
11104.03100551.729 - Desenvolvimento de Satélites	760.000
11104.03100551.231 - Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	600.000
11104.03100552.052 - Desenvolvimento de Pesquisas	100.000
11104.031005231.230 - Construção do Campo de Lançamento de Alcântara	300.000
11104.05221361.227 - Apoio a Projetos de Comunicação	50.000

11111 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO	1.573.200
11111.04540773.013 - PPONI - Irrigação Nacional	967.700
11111.04540773.014 - PROIHE - Irrigação do Nordeste	611.000

11200 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISONADAS	1.476.800
11200.04070212.803 - Atividades a Cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	36.000
11200.04540771.801 - Projetos a Cargo da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	216.400
11200.04540771.802 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento	320.000
11200.04540771.803 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	364.400
TOTAL	88.568.163

11200.04544112.801 - Atividades a Cargo da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	10.000
11200.13704481.802 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento	480.000

12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	650.000
12100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	650.000
12100.06261602.048 - Combustíveis e Lubrificantes	760.000
12100.06261602.109 - Manutenção, Suprimento e Equipamentos de Aeronaves	300.000
12100.16875241.039 - Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	150.000
13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	894.000
13100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	835.000
13100.04070212.241 - Contribuição ao Fundo Geral do Cezau	685.100
13100.04140752.149 - Defesa e Vigilância Fitossanitária	49.900
13100.04182691.073 - Eletroficação Rural	100.000

13200 - ENTIDADES SUPERVISONADAS	13.000
13200.04160212.812 - Atividades a Cargo da Companhia Brasileira de Armazenamento	13.000

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	3.654.000
15100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.654.000
15100.08120311.026 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	1.000.000
15100.08421902.183 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	354.000
15100.05431591.065 - Expansão e Melhoria do Ensino Técnico	500.000
15100.06442352.027 - Concessão de Bolsas de Estudo	1.800.000

16000 - MINISTÉRIO DO EXERCÍTO	3.300.000
16100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.300.000
16100.06281662.067 - Alimentação de Pessoal	700.000
16100.06281662.109 - Manutenção e Suprimento de Material de Intendência	2.600.000

17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.950.000
17100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.950.000
17100.03070212.01G - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	696.000
17100.03080302.003 - Assessoramento Relacionado a Assuntos de Natureza Jurídica	120.300
17100.03060302.016 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	1.306.700
17100.03060302.022 - Apoio ao Sistema de Arrecadação Financeira dos Estados e Municípios	33.400
17100.03060302.441 - Coordenação Geral da Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria	793.600
TOTAL	88.568.163

18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	12.148.296
18100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.773.396
18100.04160442.332 - Política de Preço Nacional Equalizado Açúcar e Alcool	5.314.121
18100.11070212.334 - Coordenação, Controle e Administração do Programa do Instituto do Açúcar e do Alcool	142.209
18100.11070422.605 - Execução da Política para as Micro, Pequena e Média Empresas	350.000
18100.11080346.724 - Saneamento Financeiro das Usinas de Açúcar e do Alcool	1.480.844
18100.11633532.316 - Aquisição de Açúcar para Exportação e Beneficiamento	4.486.222

18200 - ENTIDADES SUPERVISONADAS	375.000
18200.11100251.931 - Projetos a Cargo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	291.000
18200.11653632.699 - Atividades a Cargo da Empresa Brasileira de Turismo	84.000

19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	206.100	34200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	151.200
19100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	198.400	34200.08482461.933 - Projetos a Cargo da Fundação Nacional Pró-Memória	170.600
19100.03011782.313 - Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil	128.700	34200.08482472.932 - Atividades a Cargo da Fundação Nacional de Arte	41.200
19100.07401031.752 - Desenvolvimento do Norte Fluminense - PRODENOR	38.100		
19100.07620351.739 - Participação da União no Capital da Companhia Siderúrgica da Amazônia	31.800	35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	200.000
19200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	507.500	35100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.000
19200.03070212.909 - Atividades a Cargo do Território Federal de Roraima	159.000	35100.10764491.305 - Construção e Ampliação de Sistemas de Esgoto	200.000
19200.07400311.903 - Projetos a Cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	28.500	36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.668.000
19200.0740451.906 - Projetos a Cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul	270.000	36100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.360.000
19200.16885381.906 - Projetos a Cargo do Território Federal do Amapá	50.000	36100.03100212.694 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	27.200
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	270.000	36100.03100351.724 - Participação da União no Capital da Financiadora de Estudos e Projetos	540.000
20100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	270.000	36100.03100452.694 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	104.500
20100.03070237.231 - Manutenção do Centro Gráfico	270.000	36100.03100542.694 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	420.400
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	2.500.000	36100.03100551.380 - Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	400.000
21100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.500.000		
21100.03100551.007 - Programa Setorial de Recursos do Mar	50.000	36100.03100552.654 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	472.500
21100.03100551.008 - Missão Antártica	70.000	36100.03100552.710 - Coordenação das Ações no Campo da Biotecnologia	50.000
21100.06271631.002 - Ampliação das Organizações Militares de Apoio	300.000	36100.03100572.694 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	345.400
21100.06271631.003 - Remoção e Ampliação dos Biotos Flutuantes	170.000		
21100.06271631.004 - Viaturas e Materiais Especializados	200.000	36200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.300.000
21100.06271631.005 - Recuperação da Marinha	1.120.000	36200.03100542.935 - Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	300.000
21100.06271631.006 - Desenvolvimento de Projetos Especiais	600.000	36200.03100552.635 - Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	200.000
21100.06431901.006 - Melhoramentos na Rede de Ensino	60.000	36200.03102062.935 - Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.000.000
	Cz\$ 1.000,00	36200.03102352.935 - Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	800.000
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	6.385.000	39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.551.914
22100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.385.000	39000.99999999.999 - Reserva de Contingência	20.551.914
22100.09100351.709 - Participação da União no Capital da Empresa Nucleares Brasileiras S/A	6.000.000		
22100.09532892.314 - Levantamento Geológico Sistemático do Brasil	214.000	TOTAL	89.568.163
22100.09532892.409 - Pesquisa e Avaliação de Depósitos de Substâncias Minerais	112.800		
22100.09532892.410 - Apoio à Pesquisa Mineral das Pequenas e Médias Empresas Nacionais de Mineração	38.200		
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.100.000		
25100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.100.000		
25100.13754281.355 - Implantação e Organização dos Serviços de Saúde	1.000.000		
25100.13754302.314 - Vigilância Sanitária de Alimentos, Aditivos e Embalagens	100.000		
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	8.008.700		
27200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	8.008.700		
27200.16885351.922 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	22.000	08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	2.100
27200.16885352.922 - Atividades a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	825.000	08100 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	2.100
27200.16885352.922 - Atividades a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	53.000	09100.02040253.414 - Desapropriação de Imóvel para Ampliação da Sede do Tribunal Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS	2.100
27200.16885371.922 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	1.000.000		
27200.16885372.922 - Atividades a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	181.400		
27200.16885381.922 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	300.000		
27200.16885391.922 - Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	2.271.500		
27200.16900212.923 - Atividades a Cargo da Empresa de Portos do Brasil S/A	170.000		
27200.169005631.923 - Projetos a Cargo da Empresa de Portos do Brasil S/A	147.000		
27200.169005642.923 - Atividades a Cargo da Empresa de Portos do Brasil S/A	172.000		
27200.169005647.926 - Atividades a Cargo da Companhia de Navegação do São Francisco	3.300		
27200.16915221.929 - Projetos a Cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos	538.500		
27200.16915722.923 - Atividades a Cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos	2.035.000		
28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	4.333.700		
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	4.333.700		
28101.03090311.630 - Desenvolvimento da Infra-estrutura Social Urbana	105.000		
	Cz\$ 1.000,00		
28101.03091832.600 - Contribuição ao Fundo de Investimento Social - BOMCS	2.860.000		
28101.03091832.641 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social	1.231.700		
28101.16885371.628 - Conclusão da Terceira Ponte de Vitória	200.000		
30000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	25.000		
30100 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	25.000		
30100.06301742.120 - Policiamento de Natureza Civil	1.000		
30100.06301732.125 - Serviços do Corpo de Bombeiros	25.000		
32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	1.436.133		
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.436.133		
32101.03090341.781 - Subscrição de Aumento de Capital da Companhia Brasileira de Entrepostos e Comércio	475.014		
32101.03090341.782 - Participação da União no Capital do BNDES - Companhia Florestal Monte Dourado	575.538		
32101.09530336.725 - Indemnização por Retificação de Lavra	385.581		
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	220.000		
34100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	168.800		
34100.08482031.351 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Cultural	175.600		
34100.08482472.297 - Estimulo à Produção e à Divulgação da Cultura	39.000		
34100.08482472.589 - Difusão e Intercâmbio de Bens e Serviços Culturais	3.200		
	Cz\$ 1.000,00		
34200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	151.200		
34200.08482461.933 - Projetos a Cargo da Fundação Nacional Pró-Memória	170.600		
34200.08482472.932 - Atividades a Cargo da Fundação Nacional de Arte	41.200		
35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	200.000		
35100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.000		
35100.10764491.305 - Construção e Ampliação de Sistemas de Esgoto	200.000		
36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.668.000		
36100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.360.000		
36100.03100212.694 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	27.200		
36100.03100351.724 - Participação da União no Capital da Financiadora de Estudos e Projetos	540.000		
36100.03100452.694 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	104.500		
36100.03100542.694 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	420.400		
36100.03100551.380 - Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	400.000		
	Cz\$ 1.000,00		
36100.03100552.654 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	472.500		
36100.03100552.710 - Coordenação das Ações no Campo da Biotecnologia	50.000		
36100.03100572.694 - Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	345.400		
36200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.300.000		
36200.03100542.935 - Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	300.000		
36200.03100552.635 - Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	200.000		
36200.03102062.935 - Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.000.000		
36200.03102352.935 - Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	800.000		
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.551.914		
39000.99999999.999 - Reserva de Contingência	20.551.914		
	Cz\$ 1.000,00		
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento da União - Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986 - até o limite de Cz\$ 43.358.100.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e oito milhões e cem mil cruzeiros), utilizando os recursos do excasso de arrecadação das receitas do tesouro Nacional, a teor do art. 43, §§ 1º, inciso II, e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e aquelas decorrentes de operações de crédito internas e externas, para atender aos seguintes programas de trabalho:			
	Cz\$ 1.000,00		
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	2.100		
08100 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	2.100		
09100.02040253.414 - Desapropriação de Imóvel para Ampliação da Sede do Tribunal Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS	2.100		
	Cz\$ 1.000,00		
Proceder à desapropriação de prédio destinado à ampliação da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, conforme estabelecido no Decreto nº 94.751, de 22 de abril de 1987			
	Cz\$ 1.000,00		
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6.000		
11100 - SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES	6.000		
11100.10573161.022 - Aquisição de Bens Imóveis	6.000		
	Cz\$ 1.000,00		
Aquisição de Imóvel no Rio de Janeiro, pertencente à Caixa Econômica Federal, que se encontra cedido em regime de comodato			
	Cz\$ 1.000,00		
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	13.000.000		
18100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.000.000		
18100.11631532.783 - Contribuição ao Fundo de Defesa da Economia Cafeleira	13.000.000		
	Cz\$ 1.000,00		
Dar suporte financeiro à modernização, incentivo à produtividade da cafeicultura, da indústria do café e da exportação, ao desenvolvimento de pesquisa, dos meios e vias de transportes, dos portos, da defesa, do preço e do abastecimento, interno e externo, bem como das condições de vida do trabalhador rural			
	Cz\$ 1.000,00		
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	1.510.000		
19100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.510.000		
19100.07060351.735 - Participação da União no Capital do Banco da Amazônia S/A	510.000		
	Cz\$ 1.000,00		
Implementar ações de desenvolvimento regional			
19100.07060351.752 - Participação da União no Capital do Banco do Nordeste do Brasil S/A	1.000.000		
	Cz\$ 1.000,00		
Implementar ações de desenvolvimento regional			
28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	25.800.000		
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	25.800.000		
28101.09512653.099 - Reconstrução e Furnas Centrais Elétricas S/A - Gas-tos com Angra 1, II e III	25.800.000		

Reembolso dos gastos efetuados com Fornos Centrais Elétricas S/A, na construção das Unidades II e III da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Decreto nº 86.250, de 30 de maio de 1981), com suas obrigações financeiras resultantes das operações de crédito, internas e externas, relativas à construção da Unidade I, da referida Central Nuclear (Decreto nº 91.981, de 25 de novembro de 1983)

30000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS 50.000

30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SU PERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PL 50.000

Cz\$ 1.000,00

50.000

30105-13754283.096 - Reforma do Hospital de Base do Distrito Federal

Assegurar adequadas condições físicas ao Hospital de maneira a possibilitar melhor assistência médico-hospitalar à comunidade

TOTAL

40.368.100

Art. 30 - O Poder Executivo poderá efetuar o remanejamento dos valores constantes do art. 19 da presente Lei, para atender despesas entre os órgãos, projetos e atividades, indicados nesse artigo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), excluído deste montante o valor destinado à Reserva de Contingência.

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

ANEXO RECEITA DO TESOURO - 1987

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO (A)	REESTIMATIVA ABRIL/87 (B)	REESTIMATIVA AGOSTO/87 (C)	EXCESSO DE ARRECADACÃO (C - B)
Imposto sobre a Importação	16.500,0	26.000,0	47.000,0	16.000,0
Imposto sobre a Renda	156.000,0	260.400,0	310.000,0	119.600,0
Imposto sobre Produtos Industrializados	77.700,0	245.800,0	311.300,0	101.500,0
Imposto sobre Operações Financeiras	23.500,0	36.400,0	60.600,0	23.600,0
Imposto sobre Transmissões	2.700,0	5.100,0	7.900,0	7.900,0
Imposto sobre Consumíveis	5.300,0	8.600,0	12.100,0	4.100,0
Imposto Único sobre Combustíveis e Aditivos	9.300,0	17.000,0	28.700,0	11.700,0
Imposto Único sobre Energia Elétrica	8.700,0	15.500,0	19.000,0	3.500,0
Imposto Único sobre Minerais	3.300,0	3.600,0	6.000,0	2.400,0
Taxa de Melhoramento dos Portos	2.000,0	3.000,0	5.300,0	2.300,0
Serviços de Comercialização de Produtos Agropecuários	29.600,0	25.900,0	37.600,0	1.600,0

ANEXO RECEITA DO TESOURO - 1987

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO (A)	REESTIMATIVA ABRIL/87 (B)	REESTIMATIVA AGOSTO/87 (C)	EXCESSO DE ARRECADACÃO (C - B)
Contribuição para o FINSOCIAL	25.000,0	48.200,0	72.800,0	24.600,0
Contribuição de Salário Educação	9.500,0	14.400,0	18.900,0	9.500,0
Contribuição para o PIN e PROTERRA	13.600,0	28.000,0	28.000,0	0,0
Outras Receitas	30.400,0	69.902,8	116.747,0	47.762,2
SUBTOTAL	412.900,0	777.262,8	1.148.667,0	360.404,2
Operações de Crédito - Títulos do Tesouro Nacional	95.000,0	203.017,6	275.432,3	72.414,7
Operações de Crédito - Outras	48.753,0	100.135,6	100.135,6	0,0
TOTAL	556.653,0	1.080.416,0	1.522.234,9	441.818,9

Disponível - União	219.562,0	410.044,8	671.993,0	231.348,2
Vinculada - União	142.037,4	245.586,6	293.587,0	47.981,0
Operações de Crédito - Títulos do Tesouro Nacional	95.000,0	203.017,6	275.432,3	72.414,7
Transferências a Estados e Municípios	100.000,6	191.767,0	281.842,0	90.075,0
TOTAL	556.600,0	1.080.416,0	1.522.234,9	441.818,9

Fonte: SELPLAN/50F

RESUMO DO EXECUTIVO DA ARRECADACÃO RECURSOS DO TESOURO

DISCRIMINAÇÃO / FONTE	ORDINÁRIO	TÍTULOS DO TESOURO	FINSOCIAL	CONTRIBUIÇÕES	TOTAL
	(00)	(44)	(53)	(55)	GERAL
I. CREDITO SUPLEMENTAR	229.700.100	46.454.700	2.800.000		279.194.800
- PESSOAL	101.900.000				101.900.000
- OUTRA	37.800.100	20.758.200			58.558.300
- MANUTENÇÃO	29.230.300	4.564.900			33.795.200
- PROGRAMA DE TRABALHO (POT)	44.230.400	19.029.500	2.800.000		66.059.900
- CREPACER	13.000				13.000
- CESPAN	304.400				304.400
- CESPAN - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000.000				1.000.000
- EXPANSÃO ENSINO TÉCNICO	500.000				500.000
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA ALIMENTAR	100.000				100.000
- MANUTENÇÃO E SUP. INTERVENÇÃO	2.400.000				2.400.000
- SERVIÇOS DE PREC. DE CARGO	1.300.700				1.300.700
- REPARTELAÇÃO DE BENS	1.170.000				1.170.000
- IMPLANTACAO SERVICO DE SAUDE	1.000.000				1.000.000
- OUTRA	4.950.700				4.950.700
- PERMANÊNCIAS	400.000				400.000
- COTU	2.000.000				2.000.000
- CESPAN - ECONOMICO E SOCIAL	1.200.700				1.200.700
- FUNDOS	1.370.000				1.370.000
- PROTERRA		1.000.000			1.000.000
- COTU		4.500.000			4.500.000
- EMPLACAMENTO ACQUER/ALCO		3.014.100			3.014.100
- MANUTENÇÃO FIN. UTILIZACAO ACQUER/ALCO		1.400.000			1.400.000
- IAN		142.200			142.200
- AQUIS. ACQUER EXPORT. EMBRE		4.400.000			4.400.000
- FIA, FONTE GOURA		275.000			275.000
- FINEP	170.000	275.000			445.000
- REFINACAO LAURA		305.000			305.000
- CONTRIB. FINSOCIAL/ANPIS			2.800.000		2.800.000
- OUTROS PROGRAMAS	30.000.000				30.000.000
- RESERVA DE CONTINGENCIA	29.540.000				29.540.000
CREDITO ESPECIAL	1.548.100	25.000.000		12.000.000	40.548.100
- PROGRAMA DE TRABALHO (POT)					
- OUTRA					
- IAN	2.100				2.100
- AQUISICAO IMOBIL. CEF FINEP/ANPIS	4.000				4.000
- OUTRA	1.400.000				1.400.000
- FINEP	100.000				100.000
- REFORMA HOF	50.000				50.000
- CONTRIBUICAO FUNDO DEF. ECON. FINEP				12.000.000	12.000.000

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero registrar, desta tribuna, o transcurso, no último dia 2, no Rio de Janeiro, do Dia do Repórter Fotográfico.

As comemorações tiveram lugar no Pontal Country Club, em Jacarepaguá, e foram agrupadas sob uma significativa denominação — “II Click — Um dia de Lazer”.

Trata-se de uma classe com especial destaque dentro da imprensa. Integram-na, em verdade, os homens da vanguarda do jornal, aqueles que chegam na frente. São eles os responsáveis, na maioria das vezes, pela vida da notícia. Os leitores das folhas são habituados a se deixar atrair pelas fotos e depois de vê-las é que passam à leitura do noticiário propriamente dito.

Antigo nas lides parlamentares, sempre apreciei o esforço dessa gente na obtenção do retrato do fato. Não raro, um instantâneo expressa tudo, enquanto o texto nem sempre corresponde à realidade.

A Arsoc é a entidade que congrega esse pessoal na minha cidade. E é à sua direção que vai a homenagem aqui prestada, pois essa diretoria simboliza o grupo. Noemi Horta é o seu presidente, tendo como companheiros de diretoria Hipólito Pereira, José Augusto, Alcir Baffa, Heloisa Niemayer, Mozart Trindade e Adalberto Diniz.

Quanta e quanta vez um desses repórteres já não passou por instantes amigáveis e perigosos para cumprir sua missão. Sei mesmo de casos de alguns que tombaram no exercício dela. Mas acima de tudo eles se esmeram em fotografar, em registrar a figura do fato. São peças essenciais nas folhas.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que, na qualidade de Senador pelo Estado do Rio de Janeiro e cidadão ligado à imprensa, desde os tempos de minhas atividades esportivas, desejava consignar nos Anais do Senado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como profissional da área de saúde, exercendo atividade no meu Estado, Sergipe, venho constatando, com preocupação, a situação precária do setor saúde no País.

Em consequência e fruto de estudos e reflexões sobre o assunto, principalmente no que tange à saúde coletiva, apresentamos uma proposta de norma constitucional envolvendo inúmeros dispositivos, de forma a contemplar o amplo espectro da saúde.

Ainda no âmbito da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, grande parte de nossas propostas foi aceita pelo seu Relator, o nobre Constituinte Carlos Mosconi, que provavelmente, tal qual expressivo número de Constituintes profissionais de saúde ou não, compartilha de nosso ponto de vista, oriundo de exaustivos

debates a nível nacional, que culminaram nas discussões e conclusões da VIII Conferência Nacional de Saúde.

Contudo, Sr. Presidente, ainda persiste a nossa preocupação, mesmo porque o processo de elaboração da nova Constituição ainda continua em andamento, a depender de esferas de influência mais amplas, que não a dos especialistas.

O panorama sanitário brasileiro é tão grave quanto complexo, somando um quadro epidemiológico instalado a partir da miséria, da subnutrição e da falta de saneamento, a outro originário do processo de industrialização e do aumento da sobrevida. De um lado temos as doenças infecciosas e parasitárias e do outro as moléstias crônico-degenerativas, os acidentes e doenças do trabalho.

A saúde tanto é um meio ou condição para que se trabalhe, se aprenda técnicas e se desfrute do lazer, como é um objetivo por si mesma, por significar, pelo menos, um gradiente positivo de bem-estar. Como é um gradiente, em que se tem mais ou se tem menos saúde, sempre os indivíduos estarão buscando o sistema prestador de serviços para alcançar um nível mais satisfatório de saúde.

Por outro lado, ela é diretamente resultado de condicionantes sócio-econômicos na medida que estes fatores sócio-econômicos, dentre os quais podemos citar a moradia adequada, abastecimento de água potável, destino apropriado dos dejetos, transportes, alimentação, lazer, etc., existam e sejam desfrutados pelos indivíduos, com menor probabilidade o sistema prestador de serviços de saúde será procurado.

Numa sociedade mais equânime, como a que buscamos, através desta nova Constituição, é absolutamente inconcebível que a saúde seja distribuída de forma discriminada e que o sistema prestador de serviços esteja à disposição de quem menos dele necessita.

Destarte, mesmo numa sociedade de economia de mercado, como a nossa, o indivíduo precisa gozar da plenitude dos seus direitos sociais a para dos direitos civis e políticos. E, dentre os direitos sociais, o mais fundamental de todos é o de ter acesso à saúde.

Em nossa proposta de norma constitucional, inscrevemos a saúde como um direito de todos e dever do Estado, que garantirá este direito mediante políticas econômicas, sociais e de meio ambiente, que contribuam para eliminar ou reduzir os riscos de doenças e de outros agravos à saúde, além de uma oferta de serviços de saúde, a todos, igualitária e consoante as necessidades de cada um.

Isto implica, obviamente, uma mudança de modelo do atual sistema prestador de serviço, que é irracional, oneroso e insuficiente. Há uma multiplicidade de órgãos, com comandos diversos, gerando paralelismo de ações em determinadas áreas, deixando outras a descoberto. Privilegia-se a tecnologia de ponta, em detrimento dos cuidados básicos de saúde. Enquanto a França, país produtor de tomógrafos computadorizados, adotou como norma a disponibilidade de um tomógrafo para cada 5 milhões de habitantes, no Brasil, em 1980, essa relação era de 1 por 2,6 milhões, atingindo, na região Sudeste, onde situam-se 70% destes aparelhos, o índice de 1 por 1,5 milhão de pessoas.

Preconizando a existência de um Sistema Nacional de Saúde, cuja abrangência, competências, organização e funcionamento seriam definidos em Lei Complementar, estabelecemos, contudo, alguns pressupostos para este Sistema:

I — unificação institucional em cada nível de governo;

II — descentralização política, administrativa e financeira do Sistema;

III — integralidade das ações de saúde;

IV — regionalização e hierarquização dos serviços de saúde, isto é, a garantia de que o indivíduo, ao ingressar no Sistema, possa ser encaminhado a um serviço com o nível de complexidade compatível às necessidades do seu caso, dentro de um processo de gradação de níveis de complexidade dos serviços, distribuídos regionalmente, conferindo racionalidade, eficiência e eficácia ao Sistema;

V — participação da população, por meio de entidades representativas da comunidade, na formulação e controle das políticas de saúde nos seus diferentes níveis, garantindo, assim, a democratização das decisões, a co-responsabilidade pelas mesmas, evitando-se os excessos tecnocráticos.

O Sistema Nacional de Saúde, conforme o concebemos, não obstante ser controlado pelo Estado, por se tratar de uma atividade de caráter essencial e com implicações, inclusive, quanto à própria soberania nacional, não exclui o livre exercício da atividade liberal em saúde e a organização de serviços privados, de capital exclusivamente nacional.

Igualmente, pelo caráter essencial dos serviços de saúde e as suas óbvias ligações com a preservação de nossa soberania, consignamos em nossa proposta a subordinação das políticas setoriais de recursos humanos, de desenvolvimento científico e tecnológico e de produção de insumos, aos objetivos e diretrizes do sistema Nacional de Saúde.

Para se ter uma idéia de nossa vulnerabilidade e dependência externa no setor saúde, basta dizer que importamos a quase totalidade dos equipamentos de médio e superior grau de sofisticação, enquanto importamos, também, 80% dos princípios ativos necessários à produção de medicamentos. Em 1986, o País despendeu, em compras de fármacos no exterior, cerca de 500.000 dólares, enquanto assistíamos impotentes ao desabastecimento do mercado farmacêutico, nos medicamentos mais baratos e essenciais, tais como anticonvulsivo, alguns antibióticos de primeira linha e outros mais. No entanto, os produtos mais caros, cujos lançamentos ocorreram em datas mais recentes, eram facilmente encontrados. Da mesma forma, alguns laboratórios retiraram de linha medicamentos úteis, mas de baixo custo e, portanto, de pequena rentabilidade, tal qual uma indústria de confecções deixa de fabricar um determinado modelo que caiu de moda.

Outro item que fizemos questão de colocar em nossa proposta quanto ao capítulo saúde é o da saúde ocupacional, remetendo, à Lei Complementar, a regulamentação da participação do Poder Público, do empregador e do empregado na formulação, implementação e controle da política e ações deste segmento da Saúde Pública.

O termo saúde ocupacional, ao contrário do que muitos afirmam, não é um anglicismo, como tampouco é a saúde pública, hospital, médico,

etc. Trata-se, da denominação, aceita e adotada pelos organismos internacionais, do conjunto de ações que promovem a saúde do trabalho, eliminando a insalubridade e os riscos de acidente de doenças ocupacionais.

Envolve, entre outras disciplinas, a Medicina do Trabalho, a Enfermagem do Trabalho, a Higiene do Trabalho e a Engenharia da Segurança do Trabalho.

Em 1950, o Comitê Misto da Organização Internacional do Trabalho-OIT e Organização Mundial da Saúde-OMS, reunido em Genebra, estabeleceu os seguintes objetivos para a saúde ocupacional, conceituando e delimitando o seu âmbito de atuação:

- 1º promover e manter o mais alto grau de bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2º prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pela condição do seu trabalho;
- 3º proteger os trabalhadores, em seu serviço, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4º colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5º em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho."

Frente ao exposto, não resta a menor dúvida de que os órgãos responsáveis pela saúde ocupacional no Brasil devem integrar o Sistema Nacional de Saúde, como já o integram, virtualmente, ainda que sob comando distinto. É, todavia, imperativo que todas as ações de saúde estejam subordinadas a um comando único em cada nível de governo.

O que se observa, no entanto, é que a saúde ocupacional, cometida ao Ministério do Trabalho e normalizada pela sua Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, permanece centralizada a nível federal e praticamente ignorada pelos Estados e Municípios, instâncias onde deveria ser observada, fiscalizada e ser objeto de ações específicas de saúde pública. As Delegacias Regionais do Trabalho falecem por carência de recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros e, numa tentativa de fazer alguma coisa, perdem-se em ações de caráter puramente policiaescol.

Aqueles que defendem o *status quo* e que pretendem que a saúde ocupacional permaneça na órbita do Ministério do Trabalho argumentam que, tradicionalmente, seus itens fazem parte das negociações trabalhistas, ao que redarguimos ser a saúde um bem inegociável, que não pode ser vendida à guisa de aumento salarial. Há ocupações, é certo, que por si sós são perigosas, não havendo tecnologia disponível que elimine o risco, o perigo. A estas e enquanto não houver meios de se eliminar e diminuir o risco, a legislação preverá adicionais e condições especiais de trabalho.

Permeando as nossas preocupações para com a saúde da Nação, deste povo sofrido que sequer tem acesso aos serviços básicos de saúde e que morre à míngua de recursos, muitas vezes até na intimidade dos hospitais da Capital da República, está a questão do financiamento do setor.

O Brasil gasta pouco e mal com o setor saúde. No ano passado aplicou-se somente 3,7% do PIB no setor, 51% do qual financiado pelos particu-

lares; 19% pelos tributos da União, dos Estados e Municípios e 30% através dos descontos sobre a folha de salário.

Verifica-se uma diminuição gradativa dos investimentos públicos em saúde. Se situarmos os gastos, por exemplo, do Ministério da Saúde, em termos do orçamento fiscal da União, em 1978, destinou-se apenas 1,8% deste orçamento global, enquanto em 1986, dotou-se o Ministério, incluindo também a Central de Medicamentos, em somente 1,9%.

Dados do Banco Mundial, de 1982, apontam que os serviços básicos de saúde pública têm sido os mais sacrificados. A SUCAM — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, órgão dos mais respeitáveis do Ministério da Saúde, pelo seu trabalho e eficiência, que absorvia 1/4 a 1/3 do orçamento total do Ministério, viu os seus recursos drasticamente cortados entre 1978 e 1982. O programa de combate à malária declinou 60% em seu orçamento, em termos reais, e o de controle da esquistossomose sofreu uma queda de 80%. Os recursos destinados ao controle de doenças transmissíveis, por sua vez, representavam, em 1982, apenas 41% do montante gasto em 1978.

Não é por acaso que a malária é epidêmica em Rondônia, com 400.000 novos casos anuais, e que o dengue ameaça nossas principais e mais populosas cidades com surtos epidêmicos, além de que o fantasma da febre amarela paira sobre nós como uma tenebrosa ameaça potencial.

Em 1982, por incrível que pareça, ainda 62% do gasto total em saúde foi financiado pelos investimentos públicos, enquanto, em 1984, esta cifra caiu a 49%. Em 1985, o orçamento do Inamps, cujo percentual tem sido reduzido ao longo do tempo, em relação ao todo do Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS, foi 4 vezes superior ao orçamento do Ministério da Saúde.

Não é necessário ser nenhum *expert* no assunto para se definir o perfil do modelo de assistência à saúde no Brasil. É um modelo importado dos países centrais, baseado na assistência médico-hospitalar, privilegiando os aspectos curativos. Nos países da América do Norte e da Europa isto pode até ser justificável, uma vez que lá predominam, de forma esmagadora, as doenças crônico-degenerativas em populações de faixa etária cada vez mais avançada. No Brasil, contudo, isto é um contra-senso, uma vez que ainda grande contingente de nossa população adoece e morre por enfermidades infecciosas e parasitárias. Haja vista os 10 milhões de portadores de esquistossomose, os 5 milhões de chagásicos, os 88 mil novos casos anuais de tuberculose e os 19.000 de hanseníase.

A se manter o mesmo modelo de saúde vigente, o País teria que investir, até o ano 2000, cerca de 2,3 bilhões de dólares por ano, em leitos hospitalares, apenas para manter o nível de oferta atual de serviços de saúde.

Não conseguiremos atingir um patamar aceitável de saúde coletiva se não investirmos razoavelmente no setor. Se a saúde tem os seus condicionantes sócio-econômicos, ela é, por sua vez, um insumo do desenvolvimento. Não se pode pensar num país rico e com elevados índices de desenvolvimento econômico, constituído por um povo doente e subnutrido. As próprias conquistas sociais e a liberdade política estão permanentemente ameaçadas, se a grande parcela do povo ainda

luta desesperadamente pela garantia da simples sobrevivência. Povo doente é povo fraco.

É ingênuo pensar que o investimento público decorre de uma atividade racional e técnica de planejamento. Ao inverso, é determinado por um complexo e contraditório jogo de interesses.

Se não há diretrizes claras e compulsórias que garantam determinados gastos de natureza social, destinados aos setores mais frágeis da sociedade, estes tendem a ser suplantados pelas demandas e pressões dos setores mais poderosos. Isto ocorre tanto no conjunto dos investimentos, como na repartição dos investimentos sociais destinados a contemplar as mínimas necessidades dos despossuídos. E aqui falo da legião das famílias que não têm qualquer rendimento (4%), das que têm rendimentos de até 1 salário mínimo (24,3%) e das que percebem entre 1 e 2 salários mínimos (24,3% das famílias brasileiras). A destituição está associada à menor capacidade de pressão e mobilização.

Assim sendo, sem garantia política e legal impositiva, os gastos destinados à grande massa dos pobres e miseráveis tendem a ser reprimidos e suprimidos no jogo duro pela obtenção de recursos.

O setor saúde, principalmente o da saúde pública, é tradicionalmente o mais débil. De todos os ministérios é o que possui a maior rotatividade de titulares, com a conseqüente descontinuidade administrativa.

Embora correndo o risco de contrariar os economistas ortodoxos que se arrepiam em ouvir falar de qualquer vinculação orçamentária e, por outro lado, os constitucionalistas também ortodoxos que desejam uma Constituição a mais sintética possível, ouso, porque necessário, propor, em dispositivo constitucional, a destinação de pelo menos 12% das receitas tributárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e 25% do Fundo de Previdência e Assistência Social ou o equivalente em recursos de outras fontes, ao setor saúde.

Aos detratores de qualquer origem, afirmo ser imprescindível elaborar um texto constitucional com a cara do nosso povo, segundo sua cultura e com as idiosincrasias que nos são peculiares, consoante o momento histórico e as necessidades políticas que enfrentamos.

A Constituição dos Estados Unidos da América tem 7 artigos, mas há milhares de jurisprudências da Suprema Corte desse País que regulam e orientam a vida do povo. Corremos o risco de enxugar tanto o projeto de Constituição, ao ponto dele ficar liofilizado, mumificado, atendendo somente aos interesses daqueles que nada querem mudar.

Sr. Presidente:

O povo aguarda, com ansiedade, as mudanças prometidas e devidas, momentaneamente na esfera social. Citando as palavras do Presidente Tancredo Neves: "Nunca o País dependeu tanto da atividade política". E a atividade política que exercemos nesta Assembleia Nacional Constituinte é a mais nobre, jamais conferida a outros homens em momentos tão graves e difíceis da vida nacional. Se falharmos, agora, neste empenho, teremos perdido o "Trem da História" e veremos as costas da Nação a nós voltadas. Jamais seremos perdoados por uma eventual inépcia e insensibilidade política. Ou nos elevamos aos cimios da defesa dos legítimos interesses da Nação ou cairemos.

nos sombrios desvãos do esquecimento e do repúdio popular.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Presidente Tancredo Neves, um dos mais lúcidos estadistas que o Brasil já teve, mas que a vontade divina arrebatou do nosso convívio, talvez para que, com redobrado esforço, calcado no seu exemplo e sabedoria, pudesse a classe política brasileira resgatar a dignidade e os valores mais puros do exercício democrático, perdidos após duas décadas de omissão e convivência com o autoritarismo:

"A Nação é essencialmente constituída pelas pessoas que a integram, de modo que cada vida humana vale muito mais do que a elevação de um índice estatístico. Preservá-la constitui, portanto, um dever que transcende a recomendação de caráter econômico, tão indeclinável quanto a defesa das nossas fronteiras. Nessas condições temos de reconhecer e admitir, como objetivo básico da segurança nacional, a garantia de alimento, saúde, habitação, educação e transporte para todos os brasileiros."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que, juntos buscamos, em nome de todo o povo brasileiro, fixar as diretrizes constitucionais que permitam o advento de um novo Brasil, mais justo e mais humano, é indispensável que nos voltemos, também, para as minorias, especialmente para as que, por motivos naturais e irreversivelmente, têm carências e exigem tratamento diferenciado.

No dia-a-dia, e diante da ansia quase insaciável das atividades lucrativas do mundo moderno, não é permissível que nós, os legisladores, nos descuideemos das vítimas das patologias que, embora interferindo no modo de vida de seus portadores, permitem ajustes e adaptações que estimulam e valorizam a integração deles ao seu meio ambiente e com as pessoas do seu relacionamento, tanto na vida familiar como nas atividades profissionais e no lazer.

Dentre elas, destaca-se a deficiência fonocauditiva, hoje sobejamente desprezível em termos de grandes preocupações, graças aos modernos avanços científicos e tecnológicos, que predis põem o paciente à quase total normalidade de vida.

No entanto, apesar de tais conquistas, muito há que ser feito para possibilitar um efetivo trabalho de integração do portador dessa deficiência com o mundo exterior.

A TV Minas-Cultural e Educativa, de meu Estado, vem desenvolvendo um trabalho pioneiro na área do telejornalismo, inserindo uma janela no vídeo, onde um intérprete de língua de sinais acompanha, gestualmente, o que o apresentador do noticiário está narrando.

Trata-se de uma conquista, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isolada, circunscrita a uma emissora estatal, que precisa ser adotada pelas redes nacionais que atuam em nosso País, com o obje-

tivo de naturalizar esse procedimento, generalizando-o ao meio de comunicação mais democrático e mais completo que há.

Estou certo de que as grandes redes e as emissoras comerciais independentes estão capacitadas a contratar um profissional em interpretação da língua de sinais, com ganhos de audiência que compensam em grande monta o investimento inicial.

Faço este apelo em ressonância a chamamento da Associação dos Surdos de Minas Gerais, na pessoa de seu Presidente, Antônio Campos de Abreu, mas que certamente mantém guardada por todo o universo de deficientes auditivos que habitam nosso País, por todas as associações congêneres e por todos os deficientes.

As emissoras comerciais, tenho confiança, estarão mais uma vez sintonizadas com a causa pública, principalmente a de um segmento atuante na vida brasileira. Por isso, não faltarão à oportunidade de atender essas pessoas que buscam, acima de tudo, o direito de serem informadas, como as demais, a fim de exercerem, efetivamente, o papel que a todos é reservado como cidadãos.

Sei que uma proposta de legislação poderia obrigar as emissoras de televisão a atenderem à necessidade dos deficientes auditivos. O motivo que me traz a esta tribuna não é a busca da norma legal garantidora de direitos, mas, isto sim, tentar sensibilizar as empresas de teledivulgação para que se voltem também em benefício desse contingente de brasileiros, hoje totalmente discriminado no acesso às programações da televisão e aos seus benefícios. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No conjunto dos fatores negativos que mais têm contribuído para obstaculizar o desenvolvimento econômico-social do Nordeste, acelerando as tendências de um sério processo de atraso e deterioração social — notadamente nas áreas semi-áridas assoladas pelo flagelo das secas periódicas — destacam-se as péssimas condições de saúde e a extrema precariedade dos serviços, instalações e equipamentos que poderiam melhorar as condições de vida e assegurar a sobrevivência da maioria esmagadora das populações mais vulneráveis.

Aos efeitos devastadores das calamidades climáticas que desmantelaram, por assim dizer, além da estrutura agropecuária, as tentativas de aproveitamento racional dos recursos naturais e a incipiente industrialização das matérias-primas disponíveis, devem se acoplar carências de toda ordem geradoras de um panorama desolador de fome, desnutrição, doenças e êxodo rural.

Ao esvaziamento do interior correspondente o congestionamento das principais aglomerações urbanas e cidades da zona da mata e do litoral, para onde convergem as multidões de flagelados em busca de trabalho e, sobretudo, de assistência médico-social na multiplicidade de seus aspectos.

Daí a essencialidade de soluções urgentes, proporcionais à imensa demanda de assistência hospitalar especializada de que o Nordeste precisa — prioridade impostergável, porque a melhoria

das condições de saúde em toda a região é, sem sombra de dúvida, o ponto de partida e a base imprescindível ao desenvolvimento global da região.

A concentração no Nordeste de mais de 40 milhões de habitantes — ou seja, um terço da população brasileira — disseminados numa área correspondente a 18,2% da superfície total do País, é um dado que dimensiona as proporções do imenso desafio a ser enfrentado com urgência.

Todas estas razões justificam o imediato encaminhamento e execução do projeto elaborado sob a orientação técnica do eminente professor Doutor Aloysio Campos da Paz Júnior, que conquistou o doutorado em Ortopedia e Traumatologia pela Escola de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais depois de ter se formado em Medicina na Universidade do Rio de Janeiro em 1960.

Nomeado em 1981, Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, pelo Presidente da República, o Doutor Aloysio Campos da Paz Júnior se projetou no cenário nacional pelo seu notável desempenho.

Essa Fundação, supervisionada pelo Ministério da Saúde, mantém, entre outros hospitais, o Instituto Nacional de Medicina do Aparelho Locomotor Sarah. Nesta Instituição, o Doutor Campos da Paz implantou o regime de tempo integral e dedicação exclusiva para médicos, enfermeiras e todo o pessoal envolvido no atendimento médico e criou o Centro de Tecnologia para desenvolver projetos de equipamentos destinados à ortopedia e à reabilitação.

Em 1986, por designação dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, foi nomeado Coordenador do Comitê do Sistema Integrado de Reabilitação, Traumatologia e Ortopedia/SIRTO, entre cujos objetivos está a elaboração de rotinas técnicas em ortopedia nos hospitais públicos brasileiros, tendo em vista a futura implantação de um Sistema Nacional de Saúde no Brasil.

Além de ter ministrado cursos nas principais universidades brasileiras, foi professor visitante ou conferencista nas seguintes Universidades: Oxford, Stockholm, Uppsala, Gothenburg, North-western, Atlanta, Utah, Harvard, Philadelphia, Tulane, UCLA-San Diego, Buenos Aires e Montevideo.

A fim de que melhor se possa avaliar a importância e as dimensões do projeto de construção de um hospital específico em Medicina do Aparelho Locomotor, no Nordeste — cujo advento constitui um dos objetivos básicos na trajetória profissional do Doutor Campos da Paz — conviria mencionar alguns aspectos desse magno empreendimento, originado, por assim dizer, da experiência concreta de funcionamento do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor/Sarah de Brasília, que recebe, anualmente, uma parcela significativa de pacientes provenientes do Nordeste. Entretanto, a maioria dos que necessitam de um atendimento altamente especializado, oferecido por um hospital de referência como o Sarah, não tem a possibilidade de obtê-lo, seja por força da distância entre o local em que se encontram e Brasília, seja por falta de recursos financeiros para o transporte.

Com base nessa valiosa experiência e na constatação de que as necessidades de saúde do País precisam ser satisfeitas adequadamente, valendo-se dos exemplos aprovados pela sociedade, foi que surgiu a idéia de se construir, em Salvador,

um hospital de referência, especializado em traumatologia e ortopedia, que aproveitasse integralmente o exemplo do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor/Sarah.

A cidade de Salvador foi escolhida para abrigar o novo Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor por motivos técnicos, econômicos e sociais.

As condições do tráfego urbano, extremamente congestionado e pouco organizado, e do rodoviário, mal disciplinado, são, talvez, a causa maior do elevado número de acidentes ocorridos na Bahia e da intensa demanda de serviços médico-hospitalares especializados na região.

A construção de um hospital altamente especializado, que sirva de suporte técnico e assistencial à rede hospitalar localizado no Nordeste, é reclamada pela população e aconselhada pelas autoridades governamentais.

A proposta de um hospital em Salvador vem ao encontro desse desejo, atendendo também às conveniências de economia do governo. A presença da fábrica de elementos de argamassa armada - FAEC - Fábrica de Equipamentos Comunitários permitirá a construção de um hospital de 150 leitos, ocupando uma área de 70 mil metros quadrados, sendo 16 mil de área construída, por 16.000,00 cruzados por metro quadrado, custo considerado extremamente favorável pelos entendidos em obras hospitalares.

As soluções arquitetônicas do projeto do Doutor João Filgueiras Lima se valem da experiência recolhida durante a construção e implantação do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor — Sarah de Brasília.

Os Ministros da Saúde e da Previdência enviaram à Seplan, em abril último, uma proposta de liberação de recursos, à conta do Finsocial, para fazer face à construção do hospital em Salvador.

O montante global solicitado é de Cr\$ 257.000.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões de cruzados), esperando-se que a construção e a implantação do hospital levarão dezoito meses.

Desde então, o Dr. Aloysio Campos da Paz vem percorrendo os gabinetes de técnicos, assessores, Ministros de Estado e parlamentares em um esforço de mobilização de opiniões e de apoio junto aos escalões que deverão opinar sobre a aprovação do projeto.

Tudo indica que o Projeto Hospitalar de Salvador será brevemente uma esplêndida realidade, em virtude dos objetivos colimados, que correspondem a uma das mais veementes necessidades do Nordeste.

Felicitto o Doutor Aloysio Campos da Paz Júnior pela moderna e aprimorada concepção técnica do mencionado projeto que reflete de uma das mais importantes e bem — sucedidas experiências da Fundação das Pioneiras Sociais — benemérita instituição criada pela Lei nº 3.736, de 22 de março de 1960, com a finalidade de prover assistência médica, social, moral e educacional à população pobre e de realizar pesquisas correspondentes aos seus múltiplos objetivos.

Vale a pena relembrar que a Fundação administra, atualmente, três grandes hospitais — Centro de Ginecologia Luzia Gomes de Lemos — Rio de Janeiro, RJ; Hospital Sarah Kubitschek — MG e Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor/SARAH — Brasília-DF.

Além disso, tem a Fundação sob sua responsabilidade 57 escolas creches distribuídas pelo Território Nacional.

Ao encerrar estas considerações, formulo o meu veemente apelo no sentido de que a Seplan e o Ministério da Fazenda submetam com a desejável rapidez, à deliberação do Presidente José Sarney, o Projeto de Salvador, a fim de que o eminente Chefe da Nação autorize o início das obras e as providências complementares julgadas necessárias à concretização de uma das suas reivindicações fundamentais.

Acredito que os ilustres Ministros de Estado da Saúde, Professor Roberto Santos, e da Previdência e Assistência Social, Raphael de Almeida Magalhães, deverão apoiar, com entusiasmo, a concretização desse Projeto, em virtude da extraordinária importância que o caracteriza no campo vital da assistência hospitalar especializada. Essa iniciativa, pelas dimensões dos serviços que prestará às populações carentes se enquadrará, aliás, nos parâmetros e diretrizes da política nacional de desenvolvimento social formulada pelo Presidente José Sarney — opção básica do preclaro Chefe da Nação que o Brasil inteiro conhece e aplaude. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Tenho insistido muito na necessidade de institucionalizar o Congresso Nacional para as funções advindas do futuro ordenamento constitucional do País. Agora mesmo, acabo de dar entrada na Comissão de Sistematização de minha Emenda, propondo a criação do cargo de Auditor-Geral da República. Trata-se de uma idéia que, lamentavelmente, ainda não foi bem compreendida pelas sucessivas comissões da Assembleia Nacional Constituinte que se dedicaram a examiná-la. Dois argumentos têm sido utilizados para refutar a criação da referida Auditoria, um, de natureza técnica — já existe o Tribunal de Contas —, outro, de natureza moral: será mais um cabide de empregos a engrossar o já vultoso déficit do Governo.

Ora, o Tribunal de Contas da União — TCU —, como o nome mais que sugere, informa, é um órgão de julgamento das contas governamentais e não de análise técnica prévia de viabilidade, oportunidade e necessidade dos projetos e atividades governamentais, tais como se farão indispensável ao Congresso Nacional em sua função fiscalizadora do Executivo. Propõe, aliás, o Substituto do Relator da Comissão de Sistematização, em consonância com os anseios de fortalecimento dos poderes impeditivos do Congresso Nacional, em seu art. 77, as seguintes competências do Parlamento:

— IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Primeiro-Ministro, bem como apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo;

— X — fiscalizar e controlar, conjuntamente ou por qualquer das Casas, os atos do Executivo, inclusive os da administração indireta;

Estas atribuições, justas e reclamadas como instrumento da construção de uma verdadeira de-

mocracia completam-se, no mesmo substitutivo, em seus arts. 82 e 83, que definem as competências privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a saber:

“Art. 82. Compete privativamente à Câmara Federal:

I —
II — proceder a tomada de contas do Primeiro-Ministro, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da Sessão Legislativa;

IV — recomendar ao Primeiro-Ministro o afastamento de detentor de cargo ou função no Governo Federal, inclusive na administração indireta.

Art. 83. Compete privativamente ao Senado:

V — autorizar previamente operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VI — fixar, por proposta do Primeiro-Ministro, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados e dos Municípios;

VII — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, Estados, Distrito Federal e Municípios de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII — dispor sobre limites e condições, para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Além destas atribuições e competências específicas do Congresso, Câmara e Senado, sobre questões de relevante importância para a vida econômica do País e, especialmente, para as finanças da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuidou o relator de destacar o papel do Congresso nos processos tributário e orçamentário.

Eis algumas das funções que serão exigidas do Congresso, segundo o substitutivo:

“Art. 103. A fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Legislativo, Executivo e Judiciário, na forma da lei.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou, por qualquer forma, administre dinheiros, bens e valores públicos, ou pelos quais a União responda, ou, ainda, que em nome desta assuma obrigações.”

Art. 221 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados simultaneamente pelas duas Casas do Congresso Nacional.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo. Sobre as contas apresentadas anualmente pelo Chefe de Governo, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária."

"Art. 105 A comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 211, diante de indícios de despesas não autorizadas, inclusive sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá, pela maioria absoluta de seus membros, solicitar à autoridade governamental responsável, que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados insuficientes por dois terços dos membros da Comissão, esta solicitará ao Tribunal de Contas da União pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º Entendendo o Tribunal de Contas da União irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Congresso Nacional a sustação da despesa."

"Art. 209

§ 5º Em relação ao imposto de que trata o item III, resolução do Senado da República, aprovada por dois terços de seus membros, estabelecerá:

I — as alíquotas aplicáveis às operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços, interestaduais e de exportação;

II — as alíquotas aplicáveis às operações internas realizadas com energia elétrica, minerais e petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados.

§ 6º É facultado ao Senado da República, também por resolução aprovada por dois terços de seus membros, estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, não compreendidas no item II do parágrafo anterior."

Está visto que o Congresso Nacional terá, sobremaneira, ampliadas suas atribuições e responsabilidades sobre a ordem econômica do País e, mormente, no reequilíbrio das finanças públicas no País. Já não se poderá, no futuro, responsabilizar exclusivamente o Poder Executivo pela falta de transparência, de zelo ou de competência na condução das contas governamentais. Acresça-se a isto o fato de que se ingressarmos efetivamente num regime parlamentarista, eleito pelo Congresso Nacional, teremos o agravante de que — segundo o Substitutivo — o Primeiro-Ministro será um Deputado Federal ou Senador. O Congresso não só será o responsável legítimo pelo funcionamento adequado do Governo, pois será o instrumento de legitimação por excelência do Executivo, como o alvo principal da opinião pública em sua fatal e sempre derradeira avaliação do processo político e redefinição de seus delegados.

Mas, como desempenhar tamanhas funções sem uma adequada instrumentalização do Poder Legislativo?

Como assumir no Legislativo o processo nuclear da legitimação democrática do Estado, sem dotá-lo da capacidade de sintetizar o seu interior a própria alma da ação pública. Sejam os francos, não serão Senadores e Deputados, **que a pessoa**, que poderão desincumbir-se de tão elevadas e complexas responsabilidades.

Trata-se de caminhar não para um fortalecimento abstrato do Congresso Nacional, mas a sua instrumentalização, sobretudo técnica, na reanimação de suas funções e de recuperação plena das prerrogativas. O Substitutivo preocupou-se, neste sentido, com a redefinição da dinâmica interinstitucional do Estado brasileiro. O Congresso sairá restabelecido nos níveis de atuação anteriores ao período autoritário. Mas, corre o risco de falecer em sua função legitimadora porque se defrontará com estruturas da economia nacional, das finanças públicas e do próprio Executivo muito mais complexas e poderosas. Há que se atentar, em tempo, para este risco, tratando de dotar o Poder Legislativo poderão exercer-se com efetividade a sua ação, à semelhança dos parlamentos dos países mais desenvolvidos. Centra, aqui, a atenção, embora sem reduzir a solução a estes termos, na imperiosa necessidade de dotar o Congresso Nacional de um órgão apropriado de fiscalização financeira, como o que estamos propondo à Constituinte: a Auditoria Geral da República.

Com este órgão independente do Executivo, altamente especializado, as prerrogativas do Legislativo poderão exercer-se com efetividade, coibindo abusos na administração do patrimônio, na execução orçamentária, na gestão de autarquias e empresas estatais, na aplicação de subvenções e concessão de incentivos fiscais, no acompanhamento e controle dos planos de desenvolvimento.

Dir-se-á que esta poderia ser uma atribuição do Tribunal de Contas. Mas não! Da mesma forma que o caixa não se confunde com o controle, a auditoria não se confunde com o julgamento. O Tribunal de Contas, como o nome sugere, é um órgão de julgamento técnico dos atos governamentais de natureza financeira. Já a auditoria externa ou independente não pode julgar o que apura. Misturar estas funções numa mesma instituição equivale a comprometer-las irremediavelmente. Aliás, o julgamento final, político, compete ao Congresso. Para tanto, a ação fiscalizadora do Congresso Nacional precisa ser pronta e eficaz, como só um órgão de auditoria autônoma pode fazer, recebendo as ordens do poder parlamentar. Informando, imediatamente, às mesas do Senado e da Câmara dos Deputados e procurando impedir a consumação das ilegalidades, fraudes ou abusos. Não pode ter essa eficácia um colegiado em que se torna impossível promover a responsabilidade superior pela lentidão, em omissão, contemporização ou falhas de qualquer espécie. Não pode oferecer o necessário desempenho auditorial um tribunal, em que todas as decisões importantes dependem da apreciação coletiva e que pretende ser independente do próprio Poder Legislativo.

Assim, a viabilização fiscalizadora do Congresso Nacional exige instrumentalização jurídica e operacional, através de órgão autônomo de auditoria, recolocando o Tribunal de Contas da União em função adequada de julgamento.

Caso contrário, corre o risco de desmoralizar-se o Congresso Nacional perante a cidadania que

lhe confiou, nesta hora, a penosa responsabilidade de construir um estado de direito democrático, moderno e eficiente, capaz de promover não apenas o desenvolvimento econômico, mas também e simultaneamente, o consenso nacional sobre seus rumos.

Corre o risco, enfim, este Congresso de não conseguir consumir um dos maiores desafios à legitimação do estado democrático que já vê ruirem em escândalos e destroços os últimos vestígios dos famosos "anéis burocráticos", tristes mecanismos de cooptação e privatização da coisa pública em benefício de poucos, sem encontrar uma saída — alternativa — orgânica à reconstrução do processo decisório governamental.

Temos que compreender, definitivamente, que não estamos recuperando prerrogativas pessoais, mas construindo uma rede de instituições públicas que se destinam a promover a desmonopolização do poder e, portanto, construir uma verdadeira democracia.

A questão democrática não se esgota, como muitos pensam, no exercício do voto. Trata-se de um complexo mecanismo de criação e desenvolvimento de instituições voltadas ao desenvolvimento político e econômico, do aprofundamento da separação entre os poderes, concomitante à implementação da ação fiscalizadora do Parlamento e do alargamento das bases constitutivas da cidadania, fazendo com que a crescente participação de um número maior de pessoas nas decisões públicas redistribua direitos e obrigações. Aí o voto universal, direto e secreto, culmina na instrumentalização democrática.

Veja-se, por exemplo, o primeiro grande problema que devemos ter a obrigação de enfrentar: o déficit público. O que é, verdadeiramente, este monstro enigmático, que devora ministros, economistas conceituados e administradores honestos e bem-intencionados?

Qual o pensamento institucional que deverá pautar parlamentares e lideranças partidárias, despidos de ranços preconceituosos?

Como instrumentalizar decisões, sem o devido respaldo técnico e de informações? Vejam-se, por exemplo, as oportunas e profundas observações e indagações que faz o Professor Décio Munhoz, ex-presidente do Conselho Federal de Economia, em artigo publicado no dia 29 último, na **Folha de S. Paulo** e sobre o qual conclamo a uma reflexão nesta Casa:

"Agora, quando o governo pode vir a tomar novas medidas que inevitavelmente aprofundarão a recessão, é vital que a nação se mobilize, contendo qualquer iniciativa que leve à redução das despesas ou aumento de tributos, até que fiquem claros muitos pontos, para os quais se procura chamar a atenção:

a) o aumento da dívida administrativa pelo Banco Central é muito superior ao orçamento fiscal — Cz\$ 500,0 bilhões apenas na parte da dívida mobiliária em 1986, quando as receitas tributárias ficaram em torno de Cz\$ 285,0 bilhões — não havendo qualquer possibilidade de solução via aumento de impostos ou redução de despesas;

b) a unificação dos orçamentos, contra a qual muitos lutamos, agregando um orçamento fiscal equilibrado a uma dívida mobiliária com custos fora de controle, inevitavelmente produzindo um novo orçamento com

déficits espetaculares. Essa unificação, aliás, foi tentada nos últimos momentos da Velha República, como meio de inviabilizar o governo Tancredo Neves, sendo prontamente repelida pelo próprio futuro presidente;

c) nunca o Banco Central havia coberto gastos do tesouro ou de estatais e recursos da colocação de títulos públicos. Em 1986, surpreendentemente registra-se um repasse líquido de Cz\$ 100,0 bilhões, para um orçamento fiscal que sempre foi equilibrado. Esse brutal déficit orçamentário, primeiro em quinze anos, requer profunda investigação, já que representa mais de um terço de todas as receitas tributárias. E existe a suspeita de ter-se originado de um jogo contábil, com o tesouro assumindo encargos antes cumpridos pelo Banco Central com recursos de custo zero, estourando assim o orçamento do tesouro, que foi socorrido com a emissão adicional de títulos; tendo sido tais títulos adquiridos pelo Banco Central em face da sobra de recursos de custo zero, que deixaram de ser aplicados na política de preços mínimos, formação de estoques reguladores, crédito agrícola etc.;

d) as estatais nada têm a ver com a história. Sendo incluídas nos cálculos oficiais como geradoras de déficits desde que revelem aumento do passivo exigível (compromissos junto a terceiros). Assim, seguindo o modelo do FMI ainda adotado pelo Banco Central/Ministério da Fazenda, a parcela dos investimentos não cobertos com recursos próprios é classificada como déficit, ainda que a empresa registre os maiores lucros. Com isso se visa apenas confundir a opinião pública, contendo inversões para manter a política recessiva, e, conseqüentemente, pelo enfraquecimento do sindicato, preservar o arrocho salarial (só o "esquecimento" da inflação de junho incorpora uma queda do salário real da ordem de 20,0%).

e) com o critério acima a Petrobrás, que registrou lucros acima de US\$ 2,0 bilhões em 1986, figura como contribuindo com perto de US\$ 1,0 bilhão para os déficits públicos, embora não tenha qualquer relação com o tesouro (a não-distribuição de dividendos) e registre a situação excepcional de cobrir todas as inversões (ativo permanente) com os recursos próprios (patrimônio líquido).

f) os Estados e Municípios não podem ser apontados como responsáveis por descontroles financeiros. Pois, enquanto o governo federal tem absoluto descontrolo sobre suas finanças (dívida mobiliária), os Estados e Municípios vêm sendo obrigados, ano após ano, a pagarem os juros de suas dívidas mobiliárias e parte da própria dívida. Com isso, a dívida mobiliária estadual, municipal, que representava 15,1% da dívida federal em 1980, significava apenas 6,8% da dívida federal ao final de 1986.

Um aspecto também importante é que, até agora, o governo federal vem trabalhando com um orçamento fiscal elaborado nos tempos da "inflação zero" prevendo-se receitas de Cz\$ 590,0 bilhões, enquanto as novas estimativas indicam receitas de Cz\$ 1,5 trilhão. Evidente que todos os ministérios já teriam esgotado suas verbas iniciais, o que

não significa excesso de gastos. Afinal, apenas nos sete primeiros meses a inflação superou 200,0% e, a esta altura, toda a administração corre o risco de sofrer inevitável paralisação, dado o irrealismo dos números que orientam a política econômica. A mesma razão estaria provocando estouro nas estatais, pois é impossível reduzir as despesas de pessoal no segundo semestre em 7,0%, quando, sem qualquer aumento salarial depois do "gatilho" de junho, os gastos de pessoal deverão ficar, no global do segundo semestre, 75% acima do valor global dos seis primeiros meses, ainda como resultado da aceleração inflacionária na primeira metade do ano.

Todas essas questões evidenciam que não deve o governo tomar qualquer iniciativa quanto ao aumento de impostos ou redução de despesas, sem antes oferecer à nação a verdade dos fatos."

Pois bem! Sábias e profundas considerações do Professor Décio. Como encará-las? Como estudá-las em profundidade? Estará o TCU capacitado técnica e informaticamente para ajudar-nos nesta tarefa? Acho pelo menos duvidoso.

Tomemos a refutação "moral" a nossa proposta: empreguismo!

Não podemos nos amedrontar com acusações sem fundamento, que procuram denegrir o Estado e suas instituições, sobretudo, o Congresso. É um momento em que se reconstrói a autoridade pública, um momento contraditório de expulsão de interesses aí enclavados secularmente. É que se defendem, paradoxalmente, numa luta contra o Estado, sobretudo o Estado da separação de poderes e da transparência de decisões.

O Congresso Nacional absorve, e já veremos isto na discussão do orçamento da União para 1988, que acaba de ser enviado à aprovação a esta Casa, menos que muitos ministérios, menos até que algumas de suas fundações de eficácia duvidosa, criadas ao capricho do autoritarismo.

Não basta, é claro, imaginar-se que poderíamos resolver, ou pelo menos encaminhar honradamente estas questões com a mera criação do cargo de auditor da República. Este é apenas um começo. Ou enfrentamos este desafio ou sucumbimos como instituição e como processo democrático.

E aqui situam-se as críticas de ordem "moral" do nosso projeto, que aliás se completa com a obrigatoriedade de aprovação prévia pelo Senado Federal dos titulares do Banco Central, BNDES, da SEST e da Secretaria do Tesouro e que idealizar-se-ia na medida em que interligássemos os sistemas de informação destas autoridades ao Prodasen.

A todas estas preocupações procura-se minimizar com a chacota do "trenzinho."

Mas, a solução aqui apresentada nada tem de casuística. Outros parlamentos, como o dos Estados Unidos, que dispõem do "General Accounting Office", já o constituíram. Em alguns países da América Latina existe a importante figura do "Contralor General", de significativo papel na definição das tarefas de fiscalização. O próprio substitutivo, aliás, tardia mas oportunamente, cria o Defensor do Povo, igualmente eleito pelo Congresso Nacional e independente do Poder Executivo. Perfeito! Mas e o defensor do bolso do povo, não é também importante?

Devemos, de uma vez por todas, refutar o mito platônico da caverna, onde vozes e sombras confundem os atores virados de costas para sua entrada.

Saiamos à luz!

Admitamos que a construção da democracia no País, empacada na teimosia de um presidente que não vacila em situar-se acima dos partidos que o sustentam para alimentar — não o povo brasileiro — mas a sua própria vaidade, está ameaçada. E que só a competência desta Assembléia Constituinte para construir sobre os alicerces de sua soberania a independência efetiva dos poderes e as condições para o seu exercício competente poderão legar ao futuro um quadro institucional mais sólido e propício à vivência democrática.

Não cabem neste contexto incompreensões semânticas, incorreções políticas, nem temores.

O que está em jogo é a legitimidade em processo, a qual emanará de um Poder Legislativo que, mais do que a projeção do passado, será uma luz em torno da qual se acerrarão todas aquelas forças sociais interessadas na reeleitura democrática da história do nosso País. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

AS ORIGENS DO DÉFICIT PÚBLICO

Décio Garcia Munhoz

Quando anuncia uma reunião ministerial para tratar da questão dos déficits governamentais, um calafrio percorre a espinha daqueles que dispõem de um mínimo de informações sobre a verdade das finanças públicas brasileiras. Isso porque as diferentes versões que têm vindo a público, de áreas governamentais e de lideranças empresariais, em sua quase totalidade o revelam desconhecer praticamente tudo sobre o problema em discussão. Evidenciando que o déficit maior que o País possui na área das finanças públicas é o déficit na transparência de dados, o déficit de informações precisas e confiáveis.

É claro que existem culpados pelo grau de desinformação que envolve as finanças públicas — o que pode agora contribuir para novas e danosas decisões de política econômica divorciadas do mundo real. Responsável é o Banco Central, em primeiro lugar, já que sistematicamente esconde da Nação o verdadeiro e único déficit, que são os custos enfrentados pelo governo para giro dos títulos representativos da própria dívida; custos absurdamente elevados como fruto da especulação financeira alimentada pela política de altos juros que o banco pratica. Responsável é o Ministério da Fazenda que, para satisfazer o FMI, inclui as empresas estatais altamente lucrativas no rol de fontes do déficit público, em critério voltado para cortar investimentos e manter a recessão. Como também o Conselho Monetário Nacional que, como co-responsável pela administração da dívida pública (pela Lei Complementar nº 12, de 1971), jamais procurou tomar conhecimento do que realmente vem acontecendo, não sabendo o tamanho verdadeiro dos déficits e da dívida acumulada e muito menos a origem dos déficits, enquanto sanciona, por ação ou omissão, a especulação financeira desenfreada.

As lideranças empresariais também são culpadas, já que, aparentemente adotando postura me-

ramente ideológica, acusam ora o funcionalismo público ora as estatais como responsáveis pelos déficits, não se apercebendo que a prioridade deveria ser investir na informação econômica, a fim de poderem voltar ao mundo real e assim contribuir para a busca de solução para a grave questão.

O Tribunal de Contas da União não pode ser absolvido, pois que, como órgão auxiliar do Legislativo, deveria ter colocado como prioridade o desnudamento das finanças públicas, mostrando à Nação o que tem custado a independência do Banco Central para administrar a dívida pública, paralelamente à independência para praticar a mais irresponsável das políticas monetárias, que drena recursos de toda a Nação para cobrir os custos financeiros enfrentados pelo sistema produtivo. E a classe política não deve ser esquecida, já que, omissa quanto aos desmandos na administração financeira, vem permitindo que a grande farsa prossiga, num esquema que preserva todo o autoritarismo gerado no ventre dos governos militares.

Folha de S. Paulo, 9 de agosto de 1987.

De fato é triste, é melancólico presenciar o que vem ocorrendo na área das finanças públicas, especialmente a partir de 1981, quando uma política monetária dogmática, autoritária e espúria, praticada pelo Banco Central e acobertada pelo Ministério da Fazenda, permitiu que se iniciasse um verdadeiro saque sobre o Tesouro, num processo até hoje mantido — ou melhor, que se acelerou nos últimos dois anos. Foi assim que a dívida pública explodiu, com a venda de títulos cobrindo praticamente apenas os encargos da dívida — como ocorreu em 1985 (Cz\$ 312,4 bilhões de aumento da dívida mobiliária, sendo Cz\$ 284,5 bilhões de encargos financeiros) e em 1986 (aumento de Cz\$ 502,3 bilhões, e Cz\$ 413,7 bilhões de encargos financeiros), repetindo o que vem acontecendo ano a ano, especialmente desde as inovações de 1981. Com isso, uma dívida mobiliária de US\$ 10,0 bilhões em 1980 multiplicou-se rapidamente, chegando à estratosférica soma de US\$ 60,0 bilhões em dezembro de 1986, afora outros US\$ 20,0 bilhões de custos financeiros pendentes de cobertura nos registros do Banco Central.

É claro que a realidade choça. Afinal, quantos, por longos anos, sempre foram levados a ver as estatais e o funcionalismo público, ou o Banco do Brasil, como os grandes responsáveis pelo descontrole financeiro do Estado? É evidente que aqueles que, de boa fé, vêm sendo enganados há tantos anos pela versão oficial quanto às origens dos déficits e da dívida pública devem se mostrar incrédulos. Mas a verdade não pode permanecer indefinidamente camuflada.

Desde praticamente cinco anos atrás que iniciamos a luta pela transparência quanto às origens dos déficits públicos. Luta inglória quando o órgão responsável pela administração da dívida não detinha as informações, ou quando os órgãos de fiscalização não conseguem perceber a realidade dos fatos, ou quando o Congresso se mostra impotente para controlar o Executivo.

Agora, quando o governo pode vir a tomar novas medidas que inevitavelmente aprofundarão a recessão, é vital que a nação se mobilize, contendo qualquer iniciativa que leve à redução das despesas ou aumento de tributos, até que fiquem claros muitos pontos, para os quais se procura chamar a atenção:

a) o aumento da dívida administrada pelo Banco Central é muito superior ao Orçamento Fiscal — Cz\$ 500,00 bilhões apenas na parte da dívida mobiliária em 1986, quando as receitas tributárias ficaram em torno de Cz\$ 285, bilhões — não havendo qualquer possibilidade de solução via aumento de impostos ou redução de despesas;

b) a unificação dos orçamentos, contra a qual muito lutamos, agregando um orçamento fiscal equilibrado a uma dívida mobiliária com custos fora de controle, inevitavelmente produziram em novo orçamento com déficits espetaculares. Essa unificação, aliás, foi tentada nos últimos momentos da velha República, como meio de inviabilizar o governo Trancredo Neves, sendo prontamente repelida pelo próprio futuro presidente;

c) nunca o Banco Central havia coberto gastos do Tesouro ou de estatais e recursos da colocação de títulos públicos. Em 1986, surpreendentemente registra-se um repasse líquido de Cz\$ 100,0 bilhões, para um orçamento fiscal que sempre foi equilibrado. Esse brutal déficit orçamentário, primeiro em quinze anos, requer profunda investigação, já que representa mais de um terço de todas as receitas tributárias. E existe a suspeita de ter-se originado de um jogo contábil, com o Tesouro assumindo encargos antes cumpridos pelo Banco Central com recursos de custo zero, estourando assim o orçamento do Tesouro; que foi socorrido com a emissão adicional de títulos; tendo sido tais títulos adquiridos pelo Banco Central em face à sobra de recursos de custo zero, que deixaram de ser aplicados na política de preços mínimos, formação de estoques reguladores, crédito agrícola etc.;

d) as estatais nada têm a ver com a história. Sendo incluídas nos cálculos oficiais como geradoras de déficits desde que revelem aumento do passivo exigível (compromissos junto a terceiros). Assim, seguindo o modelo do FMI ainda adotado pelo Banco Central/Ministério da Fazenda, a parcela dos investimentos não cobertos com recursos próprios é classificada como déficit, ainda que a empresa registre os maiores lucros. Com isso se visa apenas confundir a opinião pública, contendo inversões para manter a política recessiva, e, conseqüentemente, pelo enfraquecimento do Sindicato, preservar o arrocho salarial (só o "esquecimento" da inflação de junho incorpora uma queda do salário real da ordem de 20,0%);

e) com o critério acima a Petrobrás, que registrou lucros acima de US\$ 2,0 bilhões em 1986, figura como contribuindo com perto de US\$ 1,0 bilhão para os déficits públicos, embora não tenha qualquer relação com o Tesouro (a não ser nas chamadas de capital e na distribuição de dividendos) e registre a situação excepcional de cobrir todas as inversões (Ativo Permanente) com os recursos próprios (Patrimônio Líquido).

f) os Estados e Municípios não podem ser apontados como responsáveis por descontroles financeiros. Pois, enquanto o governo federal tem absoluto descontrole sobre suas finanças (dívida mobiliária), os Estados e Municípios vêm sendo obrigados, ano após ano, a pagar os juros de sua dívida mobiliária e parte da própria dívida. Com isso, a dívida mobiliária estadual/municipal, que representava 15,1% da dívida federal em 1980, significava apenas 6,8% da dívida federal ao final de 1986.

Um aspecto também importante é que, até agora, o governo federal vem trabalhando com um

Orçamento Fiscal elaborado nos tempos da "inflação zero" prevendo-se receitas de Cz\$ 590,0 bilhões, enquanto as novas estimativas indicam receitas de Cz\$ 1,1 trilhão. Evidente que todos os ministérios já teriam esgotado suas verbas iniciais, o que não significa excesso de gastos. Afinal, apenas nos sete primeiros meses a inflação superou 200,0% e, a esta altura, toda a administração corre o risco de sofrer inevitável paralisação, dado o irrealismo dos números que orientam a política econômica. A mesma razão estaria provocando estouro nas estatais, pois é impossível reduzir as despesas de pessoal no segundo semestre em 7,0%, quando, sem qualquer aumento salarial depois do "gatilho" de junho, os gastos de pessoal deverá ficar, no global do 2º semestre, 75% acima do valor global dos seis primeiros meses, ainda como resultado da aceleração inflacionária na primeira metade do ano.

Todas essas questões evidenciam que não deve o governo tomar qualquer iniciativa quanto a aumento de impostos ou redução de despesas, sem antes oferecer à Nação a verdade dos fatos. A razão do crescimento da dívida sob administração do Banco Central. A real situação de cada uma das estatais e sua relação com o Tesouro. O novo Orçamento Fiscal com revisão das verbas previstas no orçamento de "inflação zero". Os dados revelando como vem evoluindo a dívida federal comparativamente à dívida dos Estados e Municípios. E, acima de tudo, qual a proposta para a dívida mobiliária (mais a dívida pendente nos registros do Banco Central), parte da qual hoje coberta com recursos do endividamento externo crescente (e sem controle legislativo), que o Banco Central vem assumindo, num jogo duplo de estatização da dívida externa e internacionalização da dívida interna.

A questão dos déficits não tem a simplicidade suposta por alguns. Nem representa um descontrole total de todas as áreas de governo. Diferentemente, trata-se de um problema extremamente grave — mais grave, potencialmente, que a questão da dívida externa. Mas encontra-se concentrado numa única área. Embora seja evidente que, se as empresas siderúrgicas não receberem capital próprio, de seus acionistas, e política realista de preços por parte do governo, a sua falência é inevitável. O que reforça o ponto central, que é a necessidade urgente do Congresso assumir as responsabilidades que tem perante a Nação, iniciando um processo de efetiva participação no encaminhamento dos problemas enfrentados pelo País, impedindo que prevaleçam decisões que podem obedecer ao rigor técnico, mas que se dissociam da realidade e dos interesses permanentes da Nação.

DÉRCIO GARCIA MUNHOZ, 52, é professor de Economia Internacional na Universidade de Brasília (UnB) e foi presidente do Conselho Federal de Economia.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães o Sr. José Ignácio Ferreira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A falta de definições mais claras para o exercício de uma política nacional do café tem imposto ao setor cafeeiro dificuldades de toda ordem, inclusive uma insuportável falta de perspectivas quanto ao futuro não apenas da economia, mas, principalmente dos que laboram, nos campos, a produção.

Nesse contexto, vai de roldão — à semelhança do que aconteceu nos anos 60 com a inconstante erradicação de todas as lavouras — a economia cafeeira do Espírito Santo, que hoje, embora tecnicada e favorecida por altos índices de qualidade do produto, está manietada e submissa à queda de preços no mercado internacional, devido ao excesso da oferta para a qual o Brasil contribui com cerca de 35 milhões de sacas, quando a cota nacional na Organização Internacional do Café (OIC) não ultrapassa o limite de 17 milhões de sacas.

Será dispensável afirmar que o Estado do Espírito Santo foi estimulado a melhorar e a ampliar o desempenho de seus cafezais, em face da substituição dos cafezais de São Paulo e do Paraná, antes os maiores produtores nacionais, deslocando a maior densidade desse tipo de lavoura para regiões não sujeitas às geadas e aos ataques da broca.

Pelas características de seu solo, em grande parte inadequado à mecanização agrícola, e ao clima temperado, o Espírito Santo lançou-se à recomposição das lavouras de café, intensificando a cultura em densidade e em padrões de qualidade mais competitivos no mercado — e o café capixaba voltou a ser economicamente forte, a ponto de tornar-se o Espírito Santo, proporcionalmente ao seu território, o maior produtor nacional de café, principalmente do tipo robusta, principal matéria-prima para a indústria do café solível.

Todavia, o Governo Federal prosseguiu indefinidamente a promover a expansão das lavouras de café no País, expandindo-as para Minas Gerais, para a Bahia, para áreas do Nordeste e até mesmo para regiões amazônicas, de tal modo que a cafeicultura praticamente se inviabilizou como agente econômico do desenvolvimento interno. Logo o café, Srs. Senadores, responsável em grande parte pela industrialização do País durante cerca de meio século!

Hoje o setor cafeeiro do Espírito Santo vive novo período de dificuldades. Superprodução e preços baixos estão novamente inviabilizando suas atividades.

Agora os cafeicultores capixabas conquistam junto ao Governo do Estado a criação do Conselho Estadual do Café, uma velha reivindicação da classe produtora. As dificuldades do momento de crise, entretanto, segundo se espera, já não mais surpreenderão desastrosamente o setor, sob cujo desempenho resultam nada menos de 30% da arrecadação estadual de tributos.

Curiosamente, entretanto, a criação do Conselho Estadual do Café não se verifica num momento de crescimento do setor, mas, isto sim, para controlar e disciplinar o plantio e a produção. Preservar as lavouras mais produtivas e reduzir tanto quanto possível a área plantada em troca do aumento da produtividade. Já, então, a própria classe produtora, juntamente com o Governo do

Estado, exercitando o direito legítimo de estabelecer uma política regional verdadeiramente adequada ao interesse dos produtores.

A contrapartida, natural, virá em forma de substituição de áreas cafeeiras por lavouras dedicadas à produção de alimentos, frutas e essências — enfim, a diversificação de culturas mais compatível com a necessidade de atendimento à crescente demanda de alimentos e, por conseguinte, em busca de alternativas econômicas menos sujeitas à incompetência oficial.

O processo dessa diversificação há de ser algo prolongado, mas efetivo. Com ele ganharão o homem do campo e a economia regional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo agora a tratar de outro assunto:

Construindo, com grande esforço e tenacidade, uma longa caminhada que se desenhou pela primeira vez nos idos de 1971, já podemos vislumbrar no horizonte de 1989 a concretização de um dos maiores instrumentos desenvolvimentistas deste País.

Refiro-me à complementação das obras de infraestrutura do Corredor de Abastecimento e Exportação Goiás/Minas Gerais/Espírito Santo, através da interligação ferroviária do trecho Santo Eduardo — Costa Lacerda, último gargalo a ser vencido entre este Planalto Central e o sistema portuário do litoral espírito-santense e, por conseguinte, a aproximação final entre o Centro-Oeste brasileiro e o mercado exterior.

Esta perspectiva tornou-se factível, recentemente com a assinatura de protocolo entre os Ministérios das Minas e Energia e dos Transportes, para a imediata aplicação do montante de US\$ 75 milhões nas referidas obras — ato de que tive a honra de participar com os Ministros Aureliano Chaves e José Reynaldo Tavares, o Governador Max Mauro, do Espírito Santo, o Diretor-Presidente da Companhia Vale do Rio do Doce, Engenheiro Raimundo Mascarenhas, o Presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, Deputado Dilton Lyrio, o Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais, em cuja sede se desenvolveu o ato, e outras autoridades.

Sr. Presidente, o acontecimento de que dou notícia a esta Casa, transcende em muito os aspectos físicos e a dimensão do investimento estimado, posto que em sua abrangência — sem qualquer comprometimento com o exagero — tem fortes conotações com o desenvolvimento econômico, social e até político, seja por sua importância estratégica na economia interna, seja no tocante às relações comerciais do Brasil com o exterior.

Com efeito, embora se configure na construção de um trecho ferroviário de cerca de 36 quilômetros apenas, deverá superar as dificuldades de tráfego numa área de condensados acidentes geográficos, eliminando de uma vez por todas a histórica separação socio-econômica do Centro-Oeste brasileiro com o Oceano Atlântico — em síntese, vai promover o encurtamento da distância geoeconômica entre a região dos cerrados, hoje a maior área disponível no mundo para a expansão das atividades agropastoris e de mineração, e os mais ativos mercados internacionais.

Vale dizer, noutros termos, que propiciará de imediato — em termos de produtividade do investimento — larga expansão de todas as atividades econômicas de uma região não inferior a 1/4 do território nacional, integrando-a no esforço do

abastecimento interno e levando-a a produzir excedentes em larga escala para exportação.

Srs. Senadores: folgo em revelar que o ato de Belo Horizonte está intrinsecamente ligado a esforços desenvolvidos pelo Senado Federal no período 1984/86, quando funcionou nesta Casa uma comissão especial especificamente criada para apoiar os esforços governamentais voltados para a consolidação do corredor de abastecimento e exportação Goiás/Minas Gerais/Espírito Santo, sem dúvida um dos maiores projetos de desenvolvimento integrado já postos em prática neste País.

Essa comissão especial — criada e modestamente presidida por este orador, nos dois anos de seu intensivo funcionamento — promoveu a mobilização de todas as forças políticas e econômicas direta e indiretamente interessadas no grande projeto, cujos resultados estão agora bem próximos da concretização, todos eles delineados em discurso que proferi em 8 de junho de 1984 ("Dos Cerrados a Tubarão", editado pelo Centro Gráfico do Senado Federal).

Vejo, pois, que a interligação do sistema ferroviário RFFSA — CVRD (Estrada de Ferro Vitória a Minas) com o superporto de Tubarão, em Vitória (ES), ora conveniada na capital mineira, leva também para o terreno da concretização uma vigorosa contribuição do Poder Legislativo federal, a primeira, aliás, de que se tem notícia a termo de colaboração efetiva com o Executivo.

Assim, como V. Ex^a podem verificar, tenho todas as razões e justificativas para externar, aqui, grande satisfação com o evento descrito. Afinal, o investimento de que lhes falo, de apenas US\$ 75 milhões, é tão ou mais importante para o País quanto aquele tão objetivado pelo Presidente José Sarney, de US\$ 2,5 bilhões, correspondente à construção da Ferrovia Norte-Sul, com custo inicial estimado em US\$ 2,5 bilhões.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotado a lista de oradores.

A presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se 4^a-feira, dia 9 de setembro, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de resolução nº 101, de 1987 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1987), que suspende a execução do artigo 9º, da Lei nº 2.322, de 2 de agosto de 1982, do município de paulista, do Estado de Pernambuco

2

Mensagem nº 162, de 1987 (nº 262/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araújo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.114,66 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

3

Mensagem nº 165, de 1987 (nº na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.996,24 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer).

4

Mensagem nº 168, de 1987 (nº 268/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 39.935,78 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer).

5

Mensagem nº 169, de 1987 (nº 269/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 46.992,48 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer).

6

Mensagem nº 172, de 1987 (nº 272/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 18.796,99 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer).

7

Mensagem nº 173, de 1987 (nº 274/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.114,66 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 12, de 1987

O Primeiro-Secretário, do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e considerando o exclusivo interesse da Administração,

Resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 1987, as autorizações de quaisquer despesas decorrentes de viagens de servidores, inclusive passagens, para participar de Congressos, Seminários e de outras missões ou convites da mesma natureza, ressalvados os casos de competência do Presidente.

Parágrafo único. Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Sr. Primeiro-Secretário.

Art. 2º São válidas as autorizações concedidas até a data de publicação deste ato.

Art. 3º Aplicam-se ao Prodasen e ao Cegráf as disposições deste ato.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de setembro de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 77ª Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Primeira-Secretaria do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exmo. Sr. Senador Jutahy Magalhães, presentes os Senhores Conselheiros Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente deste Colegiado, Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira e Dr. Sérgio de Otero Ribeiro, Diretor-Executivo do Prodasen. Presente, também, a convite do Senhor Presidente, o Dr. Sinval Senra Martins Júnior, Assessor-Chefe da Assessoria da Diretoria Executiva do Prodasen. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, visto que a mesma fora distribuída com antecedência aos Senhores Conselheiros, os quais a aprovam por unanimidade. A seguir, o segundo e o terceiro itens da pauta são colocados em apreciação pelo Senhor Presidente. Estes referem-se aos processos PD-0257/87-7- Convênio entre o Prodasen e a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí e PD-0071/77-3 Convênio entre o Prodasen e a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, ambos com a finalidade de aqueles órgãos acessarem o Sistema de Informações Legislativas do Congresso Nacional — SICON. O Senhor Presidente designa os Conselheiros Eduardo Jorge Caldas Pereira e José Passos Pôrto para, respectivamente, emitirem parecer sobre os assuntos ora em apreciação. Prosseguindo, é colocado em apreciação o documento CT-DEX-SEN-223/87. Trata-se da indicação do advogado Pedro Jorge Moreti para ocupar a função em comissão de Assistente do Diretor da Divisão Administrativa e Financeira do Prodasen. O Senhor Presidente designa o Conselheiro Edgard Lincoln de Proença Rosa para analisar a matéria e emitir parecer sobre a mesma. Dando continuidade é apreciado o quinto item da pauta, processo PD-0898/86-4, relativo à Proposta de Alteração do Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Fundasen para o exercício de 1987. Ao relator da matéria, Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira, a palavra é concedida pelo Senhor Presidente. No seu relato manifesta-se favorável à aprovação da Republicação do Orçamento do Fundasen, tendo em vista as necessidades atuais do Prodasen. Os Senhores Conselheiros, após análise, decidem aprovar, por unanimidade, o parecer do relator, devendo o processo ser encaminhado à Comissão Diretora do Senado Federal para aprovação final. A seguir, passa-se à apreciação do sexto item, processo PD-0449/87-3. Este diz respeito à autorização para pagamento de horas extras ao servidor Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Diretor de Coordenação de Informática do Prodasen. A palavra é concedida ao relator da matéria Conselheiro José Passos Pôrto que lê o

seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação do pagamento das referidas horas-extras. Os Senhores Conselheiros, após amplo debate, decidem aprovar o parecer do relator, autorizando, também, o pagamento de horas-extras aos Diretores do Prodasen realizadas nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, todas dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. Decidem, também, que as horas-extras que, porventura, venham a ser realizadas pelos Diretores, a partir do mês de agosto, terão que ter autorização prévia do Diretor-Executivo do Prodasen. Prosseguindo, coloca-se em apreciação o sétimo item relativo ao Plano de Microinformática. O Senhor Presidente designa o Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira para analisar e emitir parecer sobre a matéria. O oitavo item refere-se à solicitação do Diretor-Executivo (CT-DEX/SEN-300/87) no sentido de que sejam indicados membros deste Conselho para participarem dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor do Prodasen que vêm sendo desenvolvidos. Com a palavra o Senhor Presidente indica os Conselheiros José Passos Pôrto, Eduardo Jorge Caldas Pereira, Yamil e Souza Dutra e Edgard Lincoln de Proença Rosa, atendendo, desta forma, a solicitação do Diretor-Executivo ora em apreciação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 29 de julho de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen — **José Passos Pôrto** Vice-Presidente — **Edgard Lincoln de Proença Rosa**, Conselheiro — **Eduardo Jorge Caldas Pereira**, Conselheiro — **Sérgio de Otero Ribeiro**, Diretor-Executivo do Prodasen.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a "apurar a Política de Concessões de Emissoras de Rádio e Televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações".

Ata da 1ª Reunião (Instalação) realizada, em 18 de agosto de 1987

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão de Economia, presentes os Srs. Senadores Wilson Martins, Pompeu de Souza, Luiz Viana, Marcondes Gadelha, Lavoisier Maia e Márcio Lacerda, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "Apurar a Política de Concessões de Emissoras de Rádio e Televisão em todo o País, e irregularidades no Ministério das Comunicações". Comparece, ainda, o Sr. Senador João Calmon. De acordo com o preceito regimental, assume a presidência, eventualmente, o Sr. Senador Luiz Viana, que declara abertos os trabalhos. Em seguida, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Luiz Viana convida o Sr. Senador Pompeu de Souza, para funcionar como escrutinador. Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Marcondes Gadelha..... 6 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Mário Maia..... 6 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Marcondes Gadelha e Mário Maia. Assumindo a presidência, o Sr. Senador Marcondes Gadelha agradece em nome do Senador Mário Maia e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e, designa o Sr. Senador Wilson Martins, para relatar a matéria. Usaram da palavra para algumas considerações e sugestões, os Srs. Senadores Pompeu de Souza, João Calmon, Luiz Viana, Lavoisier Maia, Márcio Lacerda e Wilson Martins. Após os debates, ficou determinado que o Sr. Relator, Senador Wilson Martins, elaborará um roteiro de trabalho, que será apreciado pela Comissão, na terça-feira, dia vinte e cinco do corrente. Por solicitação do Sr. Senador João Calmon, a comissão fez um minuto de silêncio em homenagem à memória do Sr. Senador Fábio Lucena. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da comissão, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação. — **Senador Marcondes Gadelha.**

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A "APURAR A POLÍTICA DE CONCESSÕES DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EM TODO O PAÍS, E IRREGULARIDADES NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES". REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1987, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comissão Parlamentar de Inquérito visa apurar a Política de Concessões de Emissoras de Rádio e Televisão em todo o País e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações.

Havendo número regimental, declaro instalada a Comissão, para que se proceda à eleição do Presidente e do Relator.

O Relator é designado pelo Presidente.

Vamos à votação do Presidente e do Vice-Presidente. (Pausa.)

Convido o nobre Senador Marcondes Gadelha a assumir a presidência, diante do resultado que acaba de ser apurado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Meus caros colegas, quero agradecer a confiança depositada em mim e no nobre Senador Lavoisier Maia, nesta eleição duríssima que tivemos de enfrentar. Mas, quero assinalar que estamos assumindo, neste momento — todos nós, integrantes desta comissão —, uma responsabilidade extremamente elevada: de investigar a Política de Concessões de Emissoras de Rádio e Televisão, além de irregularidades no Ministério das Comunicações, nos termos da proposta do autor, o eminente, querido e saudoso Senador Fábio Lucena.

Sabemos que estamos vivendo o fastígio da mídia eletrônica. Estamos vivendo uma época em que a comunicação de massa tem um papel decisivo, não apenas na formação de opinião pública, mas até nas formulações de política de Governo e no comportamento geral da população, no ordenamento da convivência social do País.

As comunicações assumem um papel de centro de poder paralelo, quase institucional ou semi-institucional. Assim, penetrar neste universo é

uma tarefa verdadeiramente árdua, mas fundamental para o Congresso e para a vida democrática do País. Nós entendemos que não pode haver democracia sem pluralismo de opiniões, e, não pode haver pluralismo sob qualquer dúvida de manipulação no processo de concessões de rádio e de televisão. Assim sendo, quero crer que nós estamos laborando também não só para a hora presente, mas para o futuro desta Nação, que depende agudamente da consolidação desse processo democrático surgente no Brasil. E essa consolidação depende, evidentemente, do acesso de todos, livre e aberto, aos meios de comunicação, da maior ou menor extensão da abertura dos canais de comunicação à participação geral.

Gostaria de designar como Relator desta Comissão de Inquérito o eminente Senador Wilson Martins que, a par de ser um companheiro respeitado em toda a Nação, dentro e fora desta Casa, tem também uma larga experiência nesse campo e dará, sem dúvida, uma contribuição importantíssima para o esclarecimento da matéria objeto da solicitação do Senador Fábio Lucena.

O Senador Wilson Martins fica desde já encarregado de elaborar uma lista de personalidades a serem ouvidas para a condução dos nossos trabalhos; quero convidar a S. Ex^a para integrar a Mesa. O Relator, naturalmente, receberá sugestões dos colegas para a designação dos nomes que se façam necessários para um aprofundamento do conhecimento sobre a política de concessões de emissoras de rádio e televisão.

Tem a palavra o nobre Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente, Sr. Relator: Uma pessoa que não pode deixar de ser ouvida, porque está na raiz, nas origens da problemática das concessões, de canais de televisão no Brasil, é o nosso eminente colega, Senador João Calmon. Acho que S. Ex^a tem um cabedal de conhecimento sobre a matéria que me parece importantíssimo para nos dar uma espécie de iniciação ao conhecimento do assunto, de vez que, Relator de uma Comissão que no passado teve uma enorme repercussão, publicou um livro sobre o assunto — livro esse que li na época, mas faz muito tempo e confesso que não tenho memória de computador. Mas, acho que seria fundamental que nós ouvíssemos, de saída, o depoimento do nosso Colega João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Acho que foi uma lembrança extremamente oportuna e congratulo-me com o Senador Pompeu de Souza por esta sugestão. Realmente, nós todos aprendemos a admirar o Senador João Calmon desde as suas lutas de há algum tempo. Quando os meios de comunicação no Brasil espontaneamente para a modernidade, o Senador João Calmon já era homem vigilante e preocupado com as consequências e com os desdobramentos futuros, com relação à apropriação dos meios de comunicação no Brasil.

Assim sendo, acho que pela experiência, pela coragem, e pela bravura do Senador João Calmon demonstradas ao longo de toda a sua vida pública, vida essa dedicada em grande parte e esse tema, não apenas como analista, como estudioso da matéria, mas como participante ativo também, jornalista como é, acho que foi uma iniciativa muito feliz de nossa parte.

Tem a palavra o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sinto-me muito honrado com a lembrança do meu nome para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, iniciativa do eminente Senador Pompeu de Souza, apoiada com tanta generosidade pelo nosso eminente Presidente Marcondes Gadelha.

Faria um apelo para a não-inclusão de meu nome como depoente, principalmente como primeiro depoente, porque notoriamente sou, há várias décadas, ligado a uma organização de comunicação social fundada por uma criatura que teria sido um grande homem em qualquer tempo e em qualquer país e que, por uma feliz coincidência, está aqui em nossa sala nos inspirando, esse extraordinário contêrneo que foi Assis Chateaubriand. Sendo eu membro do condomínio acionário das Emissoras e Diários Associados, membro vitalício da sua Comissão Executiva, e, sabendo-se que esse grupo fundado por Assis Chateaubriand ainda detém várias concessões de rádio e televisão, sinto-me eticamente incompatibilizado para aceitar este encargo. Entretanto, como Senador, acompanharei os trabalhos desta comissão. Tenho realmente uma história muito conhecida de luta na área da radiofusão, som e imagens, pois fui eu quem tornou a iniciativa de conchamar a família do rádio e da televisão do Brasil para derrubar 52 vetos opostos pelo então Presidente João Goulart ao Código Brasileiro de Radiofusão, que estava sendo discutido no Congresso Nacional. Em seguida, fui fundador da ABERT e, depois, reeleito três vezes seu presidente. Mas, sigo aquele preceito romano, segundo o qual não bastaria à mulher de César ser honesta, ela precisava também parecer honesta.

E eu me julgo eticamente incompatibilizado para abrir a lista de depoentes desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A história de minha participação nestas lutas já está escrita em livro que está à disposição de todos os membros desta comissão, cujo título é "O livro Negro da Invasão Branca" que, por sinal, foi amplamente aproveitado num **best-seller** lançado recentemente sobre a televisão brasileira.

De qualquer forma, não fugirei ao meu dever de consciência, mas não estimaria ser o depoente inicial desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Senador João Calmon, esta Presidência compreende o rigor ético com que V. Ex^a procura pautar a sua ação parlamentar. No entanto, admite que fica difícil acelar a recusa de V. Ex^a. Assim, esta Presidência concorda em postergar o adiamento de V. Ex^a, ou seja, não colocar V. Ex^a como primeiro depoente. Mas não poderia aceitar a recusa, porque V. Ex^a é, no momento, um dos brasileiros que têm um conhecimento mais amplo, mais profundo e, sobretudo, mais vivido da problemática das concessões de rádio e televisão.

O fato de V. Ex^a fazer parte de um condomínio e ter alguma relação com o próprio uso dos meios de comunicação no Brasil não impede a sua participação e não cria necessariamente uma barreira ética, uma vez que a grande maioria dos que aqui serão convocados, suponho — salvo melhor juízo do relator — será de pessoas que têm relação com o sistema de comunicações no Brasil, que estão envolvidas diretamente com a questão.

Quero crer que proprietários de cadeias de rádio, televisão e jornais no Brasil serão ouvidos. São partes interessadas. A ação da comissão seria

vazia, nula, se não contasse com o depoimento delas, que, por razões éticas ou por estar envolvidas ou participando do processo de uso das comunicações, não pudessem depor.

Assim sendo, apelamos para a compreensão de V. Ex^a. Estamos querendo nos louvar no seu conhecimento de causa. A Nação precisa, neste momento, da sua experiência e do seu **know-how** a respeito do assunto. Sabemos que V. Ex^a não recusaria este apelo, por isso contamos com a sua participação, ainda que numa etapa posterior.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente (fora do microfone)...pelo menos conhecer razoavelmente o Regimento desta Casa.

De acordo com o Regimento das Comissões Parlamentares de Inquérito, qualquer cidadão convocado para depor numa dessas comissões terá de comparecer mesmo que seja "debaixo de vara", para usar as expressões jurídicas.

Portanto, eu não poderia revelar ignorância desse imperativo regimental; já que não posso deixar de depor, porque este depoimento é imperativo, é obrigatório, de acordo com o Regimento do Senado Federal e das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Pelo menos, meu apelo inicial foi aceito, ou seja, que eu não seja o primeiro a depor, já que, mesmo com meus escrúpulos e objeções de ordem ética, não dependeria de mim a minha presença nesta comissão Parlamentar de Inquérito. Na pior das hipóteses, eu poderia ser trazido aqui debaixo de vara.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Agradecemos a anuência do Senador João Calmon. S. Ex^a já fica no rol dos convocados pelo relator. Está aberto o processo de sugestão de indicação de nomes. Se algum membro da Comissão quiser sugerir outro nome, já agora é uma oportunidade. Se não, poderá se reservar para posteriormente encaminhar sugestão a esta Presidência ou diretamente ao Relator.

Da mesma forma, fica o relator, Senador Wilson Martins, encarregado de elaborar por sua própria conta a relação de nomes da sua própria lavra, que S. Ex^a ache interessante ou importante para a apuração dos fatos, solicitado pelo Senador Fábio Lucena.

Tem a palavra o Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA — Eu acho que o relator naturalmente vai fazer isso, um levantamento... porque tem havido pela imprensa várias denúncias de altos funcionários da Embratel e essas empresas ligadas às telecomunicações, inclusive as empresas do Governo que se dizem ameaçadas e querem desprivatizar matéria de satélite, enfim, há várias denúncias aí, cuja procedência ou improcedência, eu não posso avaliar.

Mas, elas naturalmente são, digamos, um "pé de cantiga"; naturalmente com elas o relator — e todos nós poderemos contribuir para isso — poderá fazer sugestões, levar coisas publicadas — não é invenção — e, nessa base, o relator verificará o que é necessário, o que é melhor e como desdobrar essa comissão para que ela tenha maior eficiência possível.

Agora nós vamos começar e precisamos de tempo, para nos familiarizarmos com o assunto, ver o que há e o que não há. Como é normal nisso, nós, uma vez instalada a comissão, teremos uma larga contribuição de pessoas, umas até anô-

nimamente, mas que darão informações que podem ser depois controladas, verificadas, examinadas; enfim, acho que não vai faltar material ao relator para que ele, numa sequência de dias, já traga alguma coisa e sugestões sobre a melhor maneira de se encaminhar o assunto, inclusive em relação a pessoas, a funcionários que tem falado pela imprensa. Portanto, é oportuno que eles agora venham aqui e digam à comissão que estavam realmente convictos daquilo que estavam dizendo e que provas têm, que elementos têm, etc.

Acho que a comissão terá muito trabalho e ela realmente vai ter um papel, como bem destacou o Presidente, muito importante, porque não há nada mais importante para a formação de opinião, para a pureza da democracia — embora ela nunca venha a ser pura, mas enfim menos impura — do que disciplinarmos os meios de comunicação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Muito obrigado a V. Ex^a. Sua sugestão acolhida, muito bem formulada e o nobre relator vai dar curso a essas observações, Senador Luiz Viana.

Tem a palavra o Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA — Presidente, nós estamos reunidos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito de muita importância para o País. Talvez seja eu o menos experiente, mas há a boa vontade de participar e de esclarecer o que a opinião pública deseja, importante para a democracia, importante para todos os brasileiros.

Eu tive uma lembrança agora, e falei até com o Senador João Calmon, de uma pessoa muito importante, um técnico de alto nível nacional, de comprovada experiência e vivência, que foi no governo passado Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, e parece que continua ainda, que é o Dr. Rômulo Furtado.

Esse poderá nos dar valiosos subsídios nesta missão tão importante que nós agora estamos começando.

O SR. POMPEU DE SOUZA — V. Ex^a me permite uma intervenção Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Pois não.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Acho que a sugestão do Senador Lavoisier Maia será, sem dúvida, acolhida no próprio desdobramento do processo, mesmo que nós não reivindicássemos agora, ele teria que vir forçosamente à colação.

Quando ele me consultou aqui, não sabia o nome dele — porque ele foi e é o Secretário-Geral do Ministério das Comunicações e é, notoriamente, o homem que detém o controle do processo. De forma que acho, inclusive, que como a formulação do requerimento que gerou a Comissão de Inquérito, menciona irregularidades no Ministério das Comunicações e essas irregularidades se referem a esta área, injustamente, eu acho que, na verdade, ele fica numa posição em que, inicialmente, não deve falar, mas depois que a Comissão já esteja informada de tais irregularidades, porque ele é, supostamente, o elemento central e, se não o elemento central, um elemento primordial do processo contra o qual se argui irregularidades. Eu não quis usar o termo "indiciado", mas se houve irregularidades, como diz muito

bem o Senador Luiz Viana, é um indiciado nessas "irregularidades".

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Ex^a tem razão, porque o ponto lamentável no requerimento do Senador Fábio Lucena é que S. Ex^a não fez uma justificativa e não detalhou quais são os pontos que considerava irregulares. A ilação que nós podemos tirar é que haja uma correlação entre o parágrafo inicial, ou seja, o problema referente às concessões e as tais irregularidades — que essas se refiram à política de concessões e não a outros pontos da ação do Ministério das Comunicações. Eu tenho a impressão de que esta é a ilação mais direta que foi extraída pelo Sr. Senador Pompeu de Souza e que podemos, também, extrair, porque o Senador Fábio Lucena não explicou, não detalhou, simplesmente, S. Ex^a mandou o requerimento e não fez a justificativa com o detalhamento de quais irregularidades ele gostaria de apurar. Suponho que estejam ligadas à política de concessões, e a inferência que nós podemos tirar mais diretamente.

Tem a palavra o Sr. Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Sr. Presidente, eu queria, também, fazer uma sugestão. Certo, realmente, este é um tema que vai ter outros desdobramentos na área de comunicação e não só nos canais de rádio e televisão — já foi levantada inclusive pelo Sr. Senador Luiz Viana a questão da preocupação que alguns setores têm com algumas manobras, possivelmente em andamento, com a privatização de canais ou satélites, etc. — esta Comissão tende a ter um aspecto muito amplo e eu queria fazer uma sugestão: talvez essa preocupação, principalmente com a questão da privatização, venha da parte de empresas do próprio Governo, como também tem havido algumas declarações do Presidente do Sindicato dos Funcionários da Embratel. Talvez fosse uma boa iniciativa que ele começasse com uma representação, inclusive classista no setor, do Presidente do Sindicato dos Funcionários da Embratel.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Sem dúvida, o requerimento abrange, também, o problema da privatização ou não dessas empresas e a sugestão de V. Ex^a é pertinente. De modo que acolhemos a indicação feita por V. Ex^a, porque o problema do maior grau de estatização ou de privatização do sistema de comunicações, que não inclui apenas a política de concessões, mas uma série de grandes empresas ligadas ao setor, achamos que esta proposta é realmente pertinente e o nobre Relator, se estiver de acordo...

O SR. LUIZ VIANA "Inaudível". (Intervenção fora do microfone.) — Entendo que se deve dar um prazo ao Relator para S. Ex^a fazer um esquema. Na medida em que se for desdobrando, naturalmente outros serão citados, outros serão apontados, outras testemunhas, outros depoentes. Mas, temos que ter um roteiro e quem o fará, evidentemente, é o Relator, com os elementos que obtiver.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Perfeito. Concedo a palavra ao Sr. Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Gostaria de agradecer aos nobres Senadores o prestígio que trazem a esta reunião, congratulando-me com a indicação do nosso Presidente, Senador Marcondes Gadelha. Gostaria de agradecer também já o espí-

rito que se nota aqui de colaboração por parte de todos os membros presentes, que fizeram questão de trazer a palavra de contribuição para o bom andamento dos nossos trabalhos. É sabido que numa Comissão Parlamentar de Inquérito, sem que haja essa disposição de realmente chegar à raiz dos problemas, de se investigar a fundo, por parte dos Parlamentares, a Comissão fatalmente será frustrada.

Temos um compromisso com um problema que é nacional. O problema, como foi colocado pelo Senador Fábio Lucena, terá que ser conduzido por nós, primeiro, investigando, examinando, traçando uma política de concessões de emissoras. Este problema está sendo discutido agora na Constituinte, não apenas com curiosidade, mas com o desejo de encontrar melhor forma de se conceder rádios e televisões, já que o sistema atual não está dando bons resultados.

Fala-se muito na criação de um Conselho Nacional. Fala-se na vinculação desse conselho, ora ao Poder Executivo, ora ao Poder Legislativo. O problema está ainda em discussão e não sabemos como ficará na futura Constituição. Mas, a partir desta Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo funcionamento devemos ativar, podemos com o nosso trabalho, com a nossa análise, com a nossa reflexão, com os dados que, rapidamente, havemos aqui de obter nesta Comissão, através de depoimentos, através de informações, leitura de outros sistemas, havemos de levar também até o momento final de aprovação da Constituição, ou da oportunidade de apresentação de emenda, a nossa contribuição.

Mas não pára aí o problema. O problema não diz apenas ao dever que tem o Estado da melhor outorga possível. Esse dever do Estado está ligado ao direito de informação do público, do povo. Nossa população tem direito a ser bem informada, ou seja, a ser informada da verdade dos fatos. Acho que é nosso dever tornar realmente transparente uma administração pública não só a nível federal, como a nível dos Estados. Esse é o primeiro dever. Não há porque sonegar informações à população. É dever comecinho, principal de um administrador dar a plena informação dos seus atos à população, ao povo. Nós temos um compromisso com a verdade. A questão não se reduz à concessão por este ou aquele processo, mas também envolve o direito que tem a população a ser informada da verdade dos fatos e toda uma política realmente a ser traçada, seja na concessão de licença, na concessão do rádio, na concessão da televisão, como há também que se estabelecer critérios que sejam obedecidos pelas administrações num problema do relacionamento do Estado com esses órgãos de informação.

É sabido que os governos costumam ser muito generosos com esses órgãos. Há necessidade de se criar critérios de tal modo que alguém, ao subir ao poder, tenha elementos e tenha como se relacionar com os órgãos de publicidade, ou seja, com o rádio ou a televisão precipuamente, em termos uniformes, em termos genéricos, em termos honrados. As irregularidades que devem ser apontadas para esta Comissão, a meu ver não se limitam apenas às irregularidades cometidas pelo próprio Ministério que faz as concessões, mas nós temos que ver quais são as irregularidades também cometidas por aqueles que usam mal os recursos públicos, pagando verbas fantásticas aos órgãos de publicidade. Então, está nas

nossas mãos um mundo a ser investigado, é algo novo que nós temos que construir nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Não somos, evidentemente, nem temos a pretensão, nem o desejo de ser a palmaria do mundo. Mas nós temos que procurar estabelecer normas que corrijam distorções, que corrijam despautérios e verdadeiros escândalos administrativos nessa área.

Fui Governador no meu Estado e procurei dar a este problema um tratamento correto, tão correto quanto me foi possível ser na ausência de normas. Não podia, portanto, esquivar-me já por essas razões, de aceitar essa delicada incumbência de ser o Relator desta CPI. E não podia também, porque estou chegando ao Senado, tendo prometido ao povo do meu Estado, tendo prometido a uma parcela deste País que havia de trazer para cá, disposição de trabalho, disposição de ajudar a recuperação moral e política do Brasil. Então, este é um momento de dar a minha parcela de contribuição, de honrar a palavra que eu empenhei nos comícios. Ao lado de tudo isso, nós estamos aqui dando vida e prolongamento a um pedido de um colega morto e, até por isso, nós também tomamos uma causa santa de continuar a ver em nosso meio o que Fábio Lucena pôde formular nos seus últimos dias como um dos seus desejos, o mais criterioso e o mais fundado de trabalhar pelo nosso País.

Agradeço as indicações do Dr. Rômulo Furtado e do Senador João Calmon, agradeço as palavras todas que foram dirigidas com o objetivo de auxiliar o nosso trabalho. Tenho perfeita consciência de que isoladamente nada poderei fazer, sobretudo em um assunto dessa magnitude, mas que, ajudado pelos colegas eminentes que aqui se encontram, ajudado pela imprensa que irá informar bem sobre os nossos trabalhos, tomando-os também transparentes, quero dizer que não fugiremos absolutamente a nenhum encargo no dever que nos é colocado sobre os ombros nesta hora. Vamos levar os nossos trabalhos até as mais profundas consequências, vamos agir com isenção, com rigor, com inteligência, de tal modo que nós possamos obter os frutos que todos esperamos dessa CPI. Espero, dentro de uma semana, poder convocar, novamente, através do nosso ilustre Presidente, os membros desta comissão para apresentar o nosso esquema de trabalho e, nesse intervalo, gostaria de ter também novas sugestões de normas, requisição de documentos, enfim, todo esse universo que é permitido ao relator fazer e sugerir a uma CPI. Muito obrigado aos prezados colegas.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Tem a palavra o nobre Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente gostaria de congratular-me com V. Ex^a, pela escolha do eminente Senador Wilson Martins para a função de relator, especialmente depois da magnífica exposição que S. Ex^a nos fez, dos seus propósitos nessa função. Este é um assunto vitalício da sociedade, que eu considero realmente não sei se fruto de uma coincidência admirável ou se resultante justamente da circunstância a que me refiro, o fato de nós termos na presidência dos nossos trabalhos V. Ex^a, Senador Marcondes Gadelha, de vez que V. Ex^a sabe que este é um dos temas polêmicos por excelência na elaboração da Constituição. Daí, inclusive, insistir este

Senador na conveniência de que os nossos trabalhos se façam com tanta presteza quanto possível, até para servir de subsídio ao próprio trabalho de elaboração constitucional. Esta é uma área profundamente minada e eu diria que os "Aiatolás Khomeinis" da comunicação minaram profundamente o nosso "golfo pérsico" da comunicação eletrônica. E o digo com o sabor da própria experiência, porque, membro da Comissão de Ciência, da Tecnologia e da Comunicação, participei da intensíssima luta que lá se travou e que teve aspectos realmente rocambolescos até de inversões de votações segundo se sabe, decorrentes da interferência de fatores procedentes desta área: concessão de canais de televisão.

Este é um assunto delicadíssimo, Sr. Presidente, Sr. Relator, e torna-se mais delicado ainda porque me referi justamente à providencial presença do Presidente Marcondes Gadelha nesta CPI, porque S. Ex^a, como Presidente da nossa Comissão Temática, foi o herdeiro da nossa problemática — vá lá, rima e é verdade.

S. Ex^a lembra-se muito bem que esta situação ficou tão aguda que não se pôde aprovar o relatório final, apesar de termos proposto dois relatórios e ambos terem sido derrubados pelo "rolo compressor" que impediu a aprovação de qualquer relatório e, depois, queria-se até resolver a coisa na base de uma irregularidade regimental, como se fez na área da Ordem Econômica, que, felizmente, graças à sabedoria e ao equilíbrio do nosso Presidente Marcondes Gadelha e à obstrução que nós, os derrotados pelo "rolo compressor", conseguimos transformar em empate, com uma contagem de 37 a 26 — foi mais ou menos isto.

Então, este é um assunto delicadíssimo e, como muito bem disse o nobre relator, é um assunto vital para a sociedade, porque a comunicação social, e ainda mais a comunicação eletrônica, que é a comunicação social instantânea, constitui o "sistema nervoso" da sociedade. É um serviço público que o Estado concede e daí a sua delicadeza: a concessão do Estado, concessão de um serviço público vital, que é o próprio "sistema nervoso" da sociedade, porque ela se informa através da comunicação social. É a comunicação social que informa à sociedade a sua própria saúde e a sua própria doença, seus problemas e as possibilidades de solução desses problemas.

Se levámos a analogia do sistema nervoso para o organismo, imaginemos um sistema nervoso descontrolado, mal-conduzido ou mal-orientado. Imaginemos que o sistema nervoso nos desse indicações de que estávamos com uma hipotensão e estivessemos, na realidade, com uma hipertensão, e tomássemos remédio para hipotensão. O que poderia acontecer? No mínimo um derrame cerebral.

Então, para a sociedade é a mesma coisa. Ela precisa estar informada corretamente, como muito bem disse o Sr. Relator.

A correção da informação através de um serviço público vital para a própria sociedade, para a própria Nação, depende da correção com que se façam os processos de concessão de canais de rádio e televisão.

Daí a importância capital e a responsabilidade que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem perante a sociedade e perante a Nação!

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Tem a palavra o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Numa cadeia política da República Federal da Alemanha eu aprendi uma lição inesquecível: o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com sua consciência. O segundo dever de um homem público é defender os interesses do país e o terceiro dever de um homem público é cumprir as diretrizes de seu partido. Inspirado por essa lição, eu deveria lembrar que um filósofo afirmou certa vez, enfaticamente, essa verdade incontestável: a televisão é a mais poderosa arma da civilização contemporânea. Essa arma, realmente, pode ter efeitos tão devastadores, o gênio alemão depois da hecatombe da 2ª Grande Guerra Mundial chegou a uma conclusão dramática: se Hitler, utilizando apenas a arma do rádio manipulada pelo Dr. Gorbels, conseguiu inocular no cérebro dos alemães a histeria da guerra que provocou a hecatombe com milhões de mortos, o que poderia fazer no futuro um novo Hitler dispondo, não apenas do rádio, mas também da televisão, a mais poderosa arma da civilização contemporânea?

O gênio alemão engendrou, então, um sistema revolucionário nessa área. Conhecíamos, até então, o sistema de concessão de rádio e televisão outorgado pelo poder público; conhecíamos o sistema do monopólio estatal que existe em tantos países, mas o gênio alemão elaborou um outro esquema: a partir da 2ª Grande Guerra Mundial, o rádio e a televisão da República Federal da Alemanha não seriam controlados nem pelo Poder Executivo, para evitar todas as calamidades pelas quais foram responsáveis Hitler, Goering e o alemão que acaba de falecer ontem, Rudolf Hess, nem seriam explorados, também, por iniciativa privada através de concessões outorgadas pelo poder público. E a negação era clara: se o poder público pode chegar às distorções já focalizadas, no caso do nazismo, também à manipulação do mais poderoso instrumento, arma da civilização contemporânea, pela iniciativa privada, deveria sofrer certo tipo de restrições, porque os programas, às vezes, são marcados pela preocupação do excesso de violência ou pela exploração descabível e exagerada de sexo, que leva hoje crianças de 4 e 5 anos, já sob a influência da violência, que aparece até nos desenhos animados, serem vítimas de graves distorções. Por isso mesmo acredito que este dia de hoje, 18 de agosto de 1987, pode passar à história de nosso País com o relevo singular.

Estou aqui, Sr. Presidente, Srs. Relatores, meus eminentes colegas, por acaso. Eu encontrei, por mero acaso, no corredor da Ala Teotônio Vilela — esse nome inspirador — o Senador Pompeu de Souza; eu nem sequer sabia que se instalaria essa Comissão Parlamentar de Inquérito, por sinal protelada por muitas semanas. Mas eu encerraria, por dever de consciência, esta minha intervenção, dominado pela maior emoção, fazendo uma proposta a esta CPI: que nos ergamos, durante um minuto, em sinal de profundo pesar, em homenagem à memória de quem teve a iniciativa desta CPI, que foi o notável e inesquecível Senador Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Srs. Senadores:

Depois dessas manifestações tão importantes, judiciosas, conscienciosas e até emocionadas, só temos que esperar desta Comissão resultados verdadeiramente auspiciosos para o interesse coletivo.

Ouvimos esta exposição magnífica do nobre Relator Wilson Martins, que deu bem uma idéia do senso de responsabilidade de que S. Exª está imbuído no que diz respeito ao papel que esta comissão lhe outorgou, mas também da abrangência do nosso trabalho, que há de ser onímodo; que há de ser extremamente diversificado, extremamente persuasivo em todos os pontos que interessam à formação de opinião no Brasil.

Mostrou Wilson Martins os diversos campos, os diversos pontos em que a nossa comissão haverá de tocar a realidade nacional no que diz respeito ao sistema de comunicações. E podíamos ter bem uma idéia da importância, da significação, pois praticamente tudo, doravante, depende da comunicação social. Praticamente tudo, na vida deste País, depende, daqui por diante, da informação. Dizer que informação é poder, é muita coisa, mas ainda é pouco. Informação é poder, é comportamento, é expectativa, é aspiração, é tudo que diz respeito à formação da nacionalidade e a sua projeção no futuro. E esta tendência deve acentuar-se cada vez mais. Vamos ter, cada vez mais, essa presença massiva dos meios de comunicação em todos os campos de atividade humana. Disciplinar esse tema adequadamente, conhecê-lo profundamente, saber das possibilidades de desvios, de erros, de deslizos é uma responsabilidade do Senado Federal enquanto agência fundamental da sociedade.

Quero congratular-me com o Senador Wilson Martins por esta exposição muito feliz, que nos dá bem a idéia da visão que teve o Senador Luiz Vianna quando cometeu ao Relator esse trabalho de estabelecer o roteiro, o esquema, o conjunto de atividades onde vamos nos debruçar. Estamos absolutamente confiantes e seguros de que S. Exª dará este roteiro para chegarmos precisamente aos pontos que o nobre Senador Fábio Lucena desejava ver perquiridos.

Da mesma forma, a palavra do nobre Senador Pompeu de Souza, que evocou aqui a batalha campal que tivemos na Comissão Temática nº 8, que envolvia não apenas esse tema da Comunicação, mas também Educação, Ciência, Tecnologia, Menor e Família, aquela Comissão que eu achava exatamente que seria a porta por onde o futuro deste País haveria de entrar. Nós não logramos chegar a um texto conclusivo, mas a tendência das discussões, a intensidade do debate despertou toda a comunidade política para a significação e a importância dos temas: não apenas este, mas todos que estavam na competência da nossa comissão. E este, seguramente, é um dos mais sensíveis, seguramente é um dos mais delicados, e é um dos mais importantes.

Finalmente, as considerações do nobre Senador João Calmon, quando suscita a possibilidade de que haja outros caminhos à margem do simples controle pelo Estado, das concessões, à margem da simples utilização direta pelo setor privado dessas concessões que possam haver alternativas. Acharmos que esta Comissão poderá elucidar adequadamente estes caminhos apenas vislumbreados na fala do nobre Senador Calmon, com base na experiência alemã.

A lembrança de S. Exª e o apelo que nos fez para homenagearmos a memória de Fábio Lucena envolve também um compromisso e uma responsabilidade. Temos que honrar as intenções do Senador Fábio Lucena. Também estava implícito o apelo a um minuto de silêncio por Fábio

Lucena, estava implícita também esta advertência de que temos um compromisso com a sua memória, com as suas intenções, com a vontade expressa do nobre Senador. Haveremos de cumprir este compromisso — como disse o nobre Relator — custe o que custar, levando até as últimas consequências a nossa tarefa, o nosso ofício, a nossa missão e a nossa responsabilidade. E essa data bem pode ser — como disse o nobre Senador João Calmon — uma data histórica. Poderemos produzir um trabalho realmente de significação histórica, não apenas no que diz respeito ao esclarecimento factual — pedido pelo Senador Lucena —, mas também estabelecendo, criando, operando, acumulando o conjunto de informações, de experiências que haverão de servir como referencial, como elemento de remissão para outros que vierem depois de nós.

Se ninguém mais desejar fazer uso da palavra, esta Presidência marcará uma nova reunião para a próxima semana, terça-feira, para discutirmos e aprovarmos o roteiro do nobre Relator Wilson Martins. Durante este tempo, S. Exª estará aberto a sugestões.

Tem a palavra o Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Queria dar uma sugestão à Presidência e ao Relator: pelo atropelo que todos os gabinetes vivem em função da diversificação dos trabalhos de todos eles, gostaria de sugerir que se fizesse um apelo à Secretaria dos trabalhos para que fizesse a comunicação não apenas por telex, mas um lembrete por telefone a cada um dos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Cumpridos, então, os propósitos dessa primeira reunião, declaro encerrados os trabalhos, convocando uma nova reunião para terça-feira às 15 horas e 30 minutos.

COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 99, de 1987, que "altera dispositivo da Constituição Federal".

Ata da 1ª Reunião (Instalação), realizada em 26 de agosto de 1987

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Cid Sabóia de Carvalho, José Richa, Nabor Júnior e os Senhores Deputados Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Irajá Rodrigues, Max Rosenmann, Ronaldo Cezar Coelho, Evaldo Gonçalves, Waldec Ornelas, Adilson Motta e Adhemar de Barros Filho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 99, de 1987, que "altera dispositivo da Constituição Federal". Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leopoldo Peres, Leite Chaves, Mansueto de Lavor, Ivan Bonato, Divaldo Suruagy, Carlos Alberto e os Senhores Deputados José Serra e Jesualdo Cavalcanti. De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Mauro Borges, que declara

instalada a comissão. Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da liderança do Partido da Frente Liberal — (PFL), no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Ivan Bonato e Divaldo Suruagy para integrarem a comissão, em substituição aos Senhores Senadores João Lobo e Edison Lobão. Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do presidente e do vice-presidente da comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor

Adhemar de Barros Filho para funcionar como escrutinador. Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para presidente:	
Senador Ivan Bonato	14 votos
Para vice-presidente:	
Senador José Richa	13 votos
Em branco	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senadores Ivan Bona-

to e José Richa. Assumindo a Presidência o Senhor Senador José Richa agradece, em nome do Senhor Senador Ivan Bonato e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Irajá Rodrigues para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente de Comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.